

| EDITAL DE LICITAÇÃO | |
|--|---|
| ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 056/2021 – CPL/PMB |
| TOMADA DE PREÇOS: | 001/2021 |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 012709/2017 E CONVÊNIO N° 862601/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL |
| DATA: | 08 de outubro de 2021 |
| HORÁRIO: | 09 h e 00 min |
| LOCAL: | Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, n° 81, Centro, CEP: 64.895-000 |
| VALOR ESTIMADO: | R\$ 678.833,29 |
| FONTE DOS RECURSOS: | Recursos Próprios e Convênio n° 862601/2017 (Proposta n° 012709/2017) |
| LEGISLAÇÃO: | Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais editados e demais dispositivos legais pertinentes |
| RETIRADA DO EDITAL: | A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/muralic) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (brejodopiauui.pi.gov.br/brejodopiauui), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente |

SUMÁRIO DO EDITAL

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- V. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
- VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- VII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO
- VIII. DA PROPOSTA DE PREÇOS
- IX. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- X. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
- XI. DA PARTICIPAÇÃO DA ME(S) E EPP(S) NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- XII. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
- XIII. DOS RECURSOS
- XIV. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- XV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XVII. DOS PAGAMENTOS
- XVIII. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
- XIX. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS
- XX. DA RESCISÃO
- XXI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA
- III. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- IV. MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- X. MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)
- XI. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- XII. MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.567/0001-81, com sede na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMB), designada através da Portaria nº 011/2021 – GAB/PMB, de 04 de janeiro de 2021, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **EMPREITADA:** Por Preço Unitário
- ❖ **DATA DA REALIZAÇÃO:** 08 de outubro de 2021
- ❖ **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09 h e 00 min
- ❖ **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, CEP: 64.895-000
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais editados e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **CÓPIA DO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/muralic) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (brejodopiauui.pi.gov.br/brejodopiauui), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 012709/2017 E CONVÊNIO Nº 862601/2017**, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 678.833,29 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o presente edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do edital e o licitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis; conforme previsto no § 1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo o pedido ser protocolado perante a CPL/PMB, localizada no endereço acima declinado.

2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo estabelecido anteriormente, solicitar esclarecimento sobre o presente edital a Presidente da CPL/PMB, através de pedido protocolado na Comissão, em dias úteis e no horário das 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

2.3. Ocorrendo impugnação, a CPL/PMB deverá responder em 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento tempestivo do pedido citado no subitem anterior, conforme previsto no art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Extrapolado o prazo de resposta, o prazo para abertura da sessão da licitação será suspenso, devendo a CPL/PMB estabelecer nova data para realização do certame. Sendo acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que se propuserem a participar desta licitação deverão satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como legislação específica que trata da matéria, especialmente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.2. Poderão participar desta licitação:

3.2.1. Empresas legalmente estabelecida no Brasil e que atendam as exigências deste edital.

3.2.2. Empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, cujo Certificado esteja em pleno vigor e, ainda, as empresas não cadastradas, desde que apresente à Comissão Permanente de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, os documentos exigidos para o cadastramento, observados a necessária qualificação.

3.2.3. Empresas com aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.3. Não pode participar direta ou indiretamente desta licitação ou da execução de contrato:

3.3.1. Empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/05.

3.3.2. Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

3.3.3. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.3.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

3.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no § 1º, art. 9º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

3.3.6. Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.7. Servidor público, efetivo ou comissionado, integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

3.3.8. Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU) e que esteja na relação de empresas impedidas de contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas Estadual e/ou Municipal da sede da empresa, que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

3.3.9. É vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação, do contrato, ou da execução dos serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da CPL/PMB.

3.3.10. Não podem participar, concorrendo entre si, sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

4.1.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida a firma do outorgante), na qual conste os poderes específicos atuar neste certame licitatório para: representar a firma interessada em sessão pública, interpor recursos e desistir de sua interposição,

subscrever a declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deve apresentar também a documentação indicada no item 4.1.1, bem como documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação válido que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá representar uma empresa. O representante poderá ser eventualmente substituído para efeito de participação na Sessão, por motivo justificado e aceito pela Sra. Presidente da CPL/PMB, desde que o outro conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

4.4. É facultativa a apresentação do credenciamento de que trata o item 4.1, sendo que a omissão em apresentar, parcial ou totalmente, os documentos supramencionados ensejará na negativa do credenciamento do representante da empresa interessada, ficando o mesmo somente impedido se manifestar ou responder pela representada durante o processo licitatório.

4.5. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

4.6. Caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial competente ou a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da pessoa jurídica, exigível pela Secretaria da Receita Federal, para comprovação deste enquadramento nos termos da Lei Complementar n° 123/06, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada legislação.

4.6.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a firma interessada deve acrescentar as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", a sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.6.2. A empresa proponente deve comprovar o enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de preclusão, na forma prevista na Lei Complementar n° 123/06, para que assim possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo VII deste instrumento convocatório.

4.7. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no aviso de licitação e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitações.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão entregues à Comissão no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital por intermédio de seu representante, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 09 H E 00 MIN

EMPRESA: [.....]

CNPJ N°: [.....]

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI

TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE OUTUBRO DE 2021 – HORÁRIO: 09 H E 00 MIN

EMPRESA: [.....]

CNPJ N°: [.....]

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O **ENVELOPE N° 01** deverá conter 01 (uma) via, contendo os Documentos para Habilitação, deverão ser rubricados pelo representante legal da empresa. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

6.2. Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.2.1. Comprovante atualizado de que a licitante está cadastrada na Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, por meio da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme prescreve o § 2° do art. 22, da Lei n° 8.666/93.

6.2.2. Documentos constitutivos:

6.2.2.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

6.2.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

6.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.3. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – do titular ou sócios da empresa interessada.

6.3. Para **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, atualizada até 30 (trinta) dias.

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.

6.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.4. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade e certidão negativa de execução cível em nome do titular ou sócios.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = AC / PC$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET / AT$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

6.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

6.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

6.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

6.4.3. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância de R\$ 6.788,33 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação.

6.4.3.1. A empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

6.4.3.1.1. Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo padrão e com firma devidamente reconhecida em cartório.

6.4.3.1.2. No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade do emitente, em nome do Município de Brejo do Piauí/PI.

6.4.3.1.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

6.4.3.1.4. No caso de opção por caução em dinheiro, o depósito será efetuado na conta específica deste Município, a saber: Banco do Brasil; Conta Corrente: 31735-7; Agência: 0906.

6.4.3.2. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

6.4.3.2.1. Pelo licitante inabilitado ou desclassificado, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou classificação das propostas.

6.4.3.2.2. Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

6.4.3.3. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

6.4.3.4. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços.

6.4.3.5. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

6.4.3.6. O comprovante de garantia da proposta, independentemente da modalidade escolhida pela empresa interessada, deverá constar no Envelope nº 01 (Habilitação).

6.5. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa, comprovando regularidade com a entidade profissional competente.

6.5.2. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa.

6.5.2.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

6.5.2.1.1. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

6.5.2.1.2. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

6.5.2.1.3. No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

6.5.2.2. Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.5.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.5.2.4. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei n° 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.5.3. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

| Itens de Maior Relevância | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------|
| Item | Especificação | Med. | Quant. |
| 01 | Lastro em concreto simples e=5,0 cm p/piso | M ³ | 20,34 |
| 02 | Piso em granilite, e=8 mm, incluso juntas de dilatação plástica | M ² | 287,23 |
| 03 | Estrutura metálica p/cobertura com telha metálica | M ² | 405,09 |
| 04 | Cobertura c/telha de aço zincado trapezoidal esp. 0,5 mm | M ² | 405,09 |
| 05 | Alambrado em tubo de aço galvanizado 50 mm, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada (5 x 5) cm | M ² | 73,30 |

6.5.3.1. Na análise da comprovação do cumprimento aos itens de maior relevância exigidos deverão ser consideradas as comprovações da execução de serviços com características e complexidade similares as especificadas, ressaltando a observação dos quantitativos previstos.

6.5.4. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s)

respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

| Itens de Maior Relevância | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------|
| Item | Especificação | Med. | Quant. |
| 01 | Lastro em concreto simples e=5,0 cm p/piso | M ³ | 20,34 |
| 02 | Piso em granilite, e=8 mm, incluso juntas de dilatação plástica | M ² | 287,23 |
| 03 | Estrutura metálica p/cobertura com telha metálica | M ² | 405,09 |
| 04 | Cobertura c/telha de aço zincado trapezoidal esp. 0,5 mm | M ² | 405,09 |
| 05 | Alambrado em tubo de aço galvanizado 50 mm, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada (5 x 5) cm | M ² | 73,30 |

6.5.4.1. Na análise da comprovação do cumprimento aos itens de maior relevância exigidos deverão ser consideradas as comprovações da execução de serviços com características e complexidade similares as especificadas, ressalvando a observação dos quantitativos previstos.

6.5.5. Os licitantes deverão realizar visita técnica no local de execução da obra, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos ou preposto, onde se realizarão as obras objeto deste procedimento licitatório, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

6.5.5.1. A empresa interessada procederá o credenciamento, para participar da visita ao local da obra, mediante a apresentação perante a CPL/PMB de autorização por escrito assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente comprovada esta qualificação e a devidamente assinada pela pessoa competente.

6.5.5.1.1. A autorização referida nesta alínea poderá, a critério da empresa, ser substituída por instrumentos de procuração pública ou particular.

6.5.5.1.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para a visita ao local da obra não impedirá a empresa de realizá-la, devendo a licitante no prazo máximo até a data de abertura dos envelopes apresentar o documento faltante, anteriormente ao início da sessão pública.

6.5.5.2. Os representantes das licitantes interessadas, devidamente credenciados nos termos da alínea acima, serão devidamente conduzidos por servidor da Secretaria Municipal interessada, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, os quais visitarão os locais das obras e serviços referidos neste edital. Sendo o local de encontro na sala da CPL/PMB no endereço supramencionado, no qual deverá ser agendada previamente a data e horário da visita a ser realizada.

6.5.5.3. As visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas interessadas deverão ser realizadas a partir da data de publicação do aviso de licitação até a data fixada para a abertura dos envelopes.

6.5.5.4. O Atestado de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI deverá ser juntado a Documentação de Habilitação, apresentada pela empresa proponente no Envelope n° 01, nos

termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, sendo a ausência de apresentação deste documento razão para inabilitação da concorrente.

6.5.5.5. A licitante não poderá alegar posteriormente desconhecimento de qualquer fato relativo as condições do local de implantação da obra.

6.5.5.6. Qualquer informação e/ou esclarecimentos adicionais referentes à visita técnica serão de responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste edital e disponível nos horários de expediente informados.

6.5.5.7. Caso seja interesse da licitante, a mesma poderá dispensar a realização da visita técnica ao local da obra, devendo para tanto apresentar juntamente com os documentos habilitatórios declaração firmada pelo responsável legal da licitante e pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.

6.6. **OUTROS DOCUMENTOS e EXIGÊNCIAS** necessários à Habilitação:

6.6.1. **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6.2. **DECLARAÇÃO** da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.

6.6.3. **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

6.6.4. **DECLARAÇÃO** aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

6.6.5. **DECLARAÇÃO** realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

6.6.6. **DECLARAÇÃO** de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme observação presentes no modelo estabelecido em anexo a este edital.

6.6.7. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

6.6.8. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade, da firma concorrente.

6.7. Os documentos para Habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da CPL/PMB mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

6.8. É facultado a autenticação nas cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

6.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

6.10. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A proponente deve apresentar juntamente para fins de habilitação as certidões ou termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa interessada, devidamente listados no item 3.3.8 deste ato convocatório.

6.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida ao licitante.

6.12. As certidões quando não dispuserem sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos sessenta dias anteriores à data de apresentação na Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

6.13. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMB) de Brejo do Piauí/PI substituirá os documentos enumerados no item 6.2 e no item 6.3 deste edital, obrigando-se a firma proponente a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.14. Serão proclamados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os que apresentarem de forma irregular, com exceção das licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, caso a situação se enquadre no determinado pela Lei Complementar n° 123/06.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar na fase de habilitação toda a documentação exigida no Capítulo VI deste edital, ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentem alguma restrição, consoantes dispõe o art. 43, caput, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentada pelo licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, no prazo estabelecido no subitem 7.2 deste edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo dos sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.4. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art. 43, caput, da Lei Complementar n° 123/06.

CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O **ENVELOPE N° 02** deverá conter a Proposta de Preços da firma interessada, apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos (sócio, proprietário, gerente, administrador, procurador, etc) e pelo profissional responsável técnico da empresa, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória e da forma descrita nos itens a seguir.

8.2. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do CNPJ, em nome da licitante.

8.3. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

8.4. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão, que deverá constar em mídia digital posta no interior do Envelope n° 02. A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

8.5. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

8.6. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, bem como nas que não seja permitida a identificação precisa de seu subscritor.

8.7. A Proposta de Preços deve ser expressa e clara em moeda corrente nacional abrangendo:

8.7.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços.

8.7.2. Prazo de execução total das obras e/ou serviços, que não poderá ser superior ao previsto no Projeto Básico em anexo ao instrumento convocatório, ou seja, 03 (três) meses a contar do recebimento pela empresa da ordem de execução de serviços.

8.8. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da proposta, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

8.9. Cronograma Físico Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da Prefeitura Municipal, com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

8.10. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

8.11. Planilha de composição analítica de B.D.I. – Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados.

8.11.1. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI.

8.11.2. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

8.12. Composição de Preços Unitários que deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

8.12.1. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, não cabendo ao Município de Brejo do Piauí/PI qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

8.12.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência

médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

8.12.3. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

8.13. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

8.14. Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a critério do Sr. Presidente, efetuar as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser alterados pela CPL/PMB, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o edital.

8.15. No caso de constatação de erros, de conformidade com o item acima, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

8.15.1. Quando o valor correto for menor que o apresentado, esta diferença será diminuída na primeira parcela do Cronograma Físico Financeiro.

8.15.2. Quando o valor global correto for maior que o apresentado, esta diferença será adicionada na primeira parcela do Cronograma Físico Financeiro.

8.15.3. Em qualquer dos casos acima mencionados, prevalecerá o preço final corrigido pela Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da proposta de preços.

8.16. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo das propostas das empresas interessadas.

8.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.18. Nas hipóteses em que a CPL/PMB identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

8.19. Valor máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI para a execução das obras/serviços objeto desta licitação é o previsto no Item 1.2, ficando esclarecido que o BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários pela Prefeitura é de 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento) para o objeto licitado, cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

8.20. Não será permitido nenhum acréscimo nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

8.21. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, indicado no Item 1.2 deste edital.

8.22. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

8.23. As licitantes deverão observar nas propostas, desoneração já feita na planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, composição dos encargos sociais, na forma da Lei nº 12.844/13.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da Habilitação, realizado após a conclusão do credenciamento das empresas e representantes presentes, será processado com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes nº 01, documentação que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

9.1.2. Concluído o exame da Documentação a Comissão declarará habilitada e/ou inabilitados os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos no edital.

9.1.3. Após o resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, após a inclusão na ata da sessão da renúncia ao direito de interpor recurso no que diz respeito a decisão de habilitação ou inabilitação de alguma licitante.

9.1.4. Aos licitantes Inabilitados serão devolvidos os envelopes de Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 9.1.3, a Comissão suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e membros da Comissão, permanecerão, sob guarda e responsabilidade da Presidente da Comissão, até que se reabra a Sessão.

9.1.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão, comunicará por meio de intimação publicada no Diário Oficial do Município de Brejo do Piauí/PI, aos licitantes habilitados, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

9.1.7. O Envelope da Proposta de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta licitação ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os Documentos de Habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permissivo da Lei n° 8.666/93.

9.3. No julgamento da Documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Serão proclamados Habilitados os licitantes que apresentarem a documentação para habilitação de acordo com as exigências editalícias e inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que devem apresentar todos os documentos, no entanto, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 123/2006.

9.5. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta de Preços, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Informados os participantes do resultado do exame dos documentos dos envelopes de Habilitação e após transcurso do prazo recursal ou, na hipótese de haver renúncia expressa ao exercício deste direito, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL/PMB procederá à abertura do(s) envelope(s) da(s) Proposta(s) de Preço(s), com a aposição da rubrica dos presentes nas propostas abertas.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos a critério da Comissão, na forma seguinte:

10.2.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.2.2. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário.

10.2.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

10.2.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.3. Se realizadas algumas das verificações previstas no Item 10.2 o preço total da proposta será ajustada pela Prefeitura Municipal, sendo que o valor resultante consistirá no preço-corrigido global da Proposta de Preços.

10.4. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a Proposta de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

10.4.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste edital.

10.4.2. Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos.

10.4.3. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

10.4.4. Apresentar prazo de execução das obras e serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido neste edital.

10.4.5. Apresentar proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

10.4.6. Ofereçam preços globais ou unitários em valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.4.7. Ofereçam preços globais sejam manifestamente excessivos ou exorbitantes, que não atendam às exigências do ato convocatório, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto em licitação.

10.5 Será considerada vencedora a proposta que resulte o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços demandados por este ente público.

10.6. Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela ordem crescente dos preços globais ofertados pelos licitantes e divulgará a classificação através de publicação no Diário Oficial do Município de Brejo do Piauí/PI.

10.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos.

10.7.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

10.8. No julgamento das propostas a Comissão de Licitação procederá ao equilíbrio das propostas levando-se em consideração os preços oferecidos no tocante às incidências a que esteja sujeito cada licitante conforme dispõe a Lei nº 8.212/91, considerando as alterações da Lei nº 9.876/99.

10.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação.

10.9.1. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes, em sessão pública ou por meio de publicação realizada na imprensa oficial deste ente licitante. Sendo que, neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

10.10. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações de licitantes ou de outros órgãos técnicos da Prefeitura, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as Propostas oferecidas, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta. Sendo possível, inclusive, a suspensão de atividades realizadas em sessão, lavrando a ata correspondente, intimando as proponentes de nova data para continuação da sessão de análise e julgamento das propostas por meio de publicação realizada pelo Diário Oficial do Município de Brejo do Piauí/PI.

10.11. Juntamente com o julgamento das Propostas de Preços a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração Pública no certame segundo o critério estabelecido o Item 10.5, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

CAPÍTULO XI – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado empate quando as Propostas das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

11.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação com a Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

11.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá oportunidade de desempatar apresentando nova Proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação da Comissão, sob pena de preclusão desse benefício.

11.2.2. A nova Proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto da licitação será adjudicado em favor da detentora desta nova Proposta de Preços.

11.2.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.2.2, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.4. No caso da equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem enquadradas no disposto do subitem 11.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

12.1. Mediante publicação no Diário Oficial do Município de Brejo do Piauí/PI, será divulgado o aviso do resultado da licitação, iniciando-se a partir da data da publicação o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Caso o licitante vencedor seja anunciado aos presentes em sessão pública, devidamente lavrado em ata circunstanciada dos trabalhos, o prazo recursal será iniciado a partir no dia útil imediatamente posterior a data da comunicação direta aos interessados (Lei nº 8.666/93, art. 109, § 1º).

12.3. Decorrido o prazo recursal ou expressamente renunciado o direito a recurso em Sessão Pública pelo(s) licitante(s) interessado(s), a Comissão encaminhará os autos do processo administrativo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Brejo do Piauí/PI, para decisão quanto à homologação, adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame e posterior contratação.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Comissão neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata da sessão pública ou da publicação da decisão na imprensa oficial.

13.2. Devem ser cientificados os demais licitantes do recurso eventualmente interposto, para caso tenha interesse apresentem contrarrazões também em 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí/PI, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.5. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Brejo do Piauí/PI, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo eventual e posteriormente ao Município a contratação com a licitante vencedora.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal de Brejo do Piauí/PI, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de comunicação específica, pela Prefeitura Municipal

para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas locais e de 10 (dez) dias úteis para as empresas de outros Estados, contados da data de ciência da convocação, assinar o Contrato (minuta em anexo) e receber a Ordem de Serviço, sob pena de decair o direito da contratação, conforme previsto no art. 64 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e receber a Ordem de Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

14.5. Este edital, os detalhes executivos, especificações, quantitativos e propostas de preços, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

14.6. O prazo de vigência do Contrato está informado na minuta em anexo ao instrumento convocatório, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n° 8.666/93.

14.7. O Contrato a ser assinado com o licitante vencedor poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

14.8. O foro do contrato será o da comarca da cidade de Canto do Buriti (Termo Judiciário: Brejo do Piauí/PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual ou decorrente deste edital.

14.9. Como condição indispensável à celebração do contrato, a empresa deverá indicar a Prefeitura Municipal conta corrente bancária que mantenha em seu próprio nome, na qual serão feitos os depósitos dos valores que venham a ser devidos à Contratada.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Prefeitura.

15.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Brejo do Piauí/PI, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será

retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

15.2.1. Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2.3. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Além das penalidades estabelecidas anteriormente a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência escrita.

15.3.2. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura.

15.4. A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houve, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta do Município de Brejo do Piauí/PI, com a seguinte Dotação Orçamentária – Fonte dos Recursos: Recursos Próprios e Convênio n° 862601/2017 (Proposta n° 012709/2017) celebrado entre o Município de Brejo do Piauí/PI e a União (Ministério da Cidadania) e Despesa: 04 00 Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo 27.813.0006.1085.0000 Construir / Recuperar Quadras e Ginásios de Esportes 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CAPÍTULO XVII – DOS PAGAMENTOS

17.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico financeiro.

17.2. Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Município de Brejo do Piauí/PI, através da Secretaria Municipal competente, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro da Contratada, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI à contra e efetiva execução dos serviços e apresentação de seus

efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal interessada de Brejo do Piauí/PI, mediante apresentação dos documentos abaixo assinalados:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;
- VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2.1. Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

17.2.2. Além dos documentos elencados no caput do subitem 17.2, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – Cópia da ordem de serviço;
- III – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

17.2.2.1. Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II – Termo de recebimento definitivo.

17.3. As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

17.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de Brejo do Piauí/PI.

17.5. A Contratada poderá apresentar a Prefeitura Municipal para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Brejo do Piauí/PI durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

17.7. Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

17.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17.9. Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

17.10. Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

17.11. A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

17.12. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

17.12.1. Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto.

17.12.2. Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma.

17.12.3. Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

17.12.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

17.13. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

17.14. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CAPÍTULO XVIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.2. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

18.2.1. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

18.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

18.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – Índice (IPCA), correspondente à data base.

18.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

18.6. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, no caso de reajuste do salário mínimo vigente o valor contratado poderá ser reajustado a qualquer tempo, em percentual correspondente a elevação do salário mínimo fixado.

CAPÍTULO XIX – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

19.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, a Prefeitura Municipal procederá ao recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

19.2. O Município de Brejo do Piauí/PI receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Prefeitura Municipal, se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

19.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis.

CAPÍTULO XX – DA RESCISÃO

20.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

20.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

20.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

20.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

21.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário publicada no Diário Oficial do Município de Brejo do Piauí/PI.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

21.11. No julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13. Este instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação (CPL/PMB) do Município de Brejo do Piauí/PI, nos horários e no endereço em epígrafe neste edital, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

21.13.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

21.14. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21.15. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

21.16. Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o certame junto à CPL/PMB nos horários e no endereço epígrafe a este edital, obedecidos os seguintes critérios:

21.16.1. Não serão levadas em consideração pela CPL/PMB, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas perante a Comissão ou via eletrônica, até 02 (dois) dias úteis depois da data de publicação do edital.

21.16.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

21.16.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

21.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca da cidade de Canto do Buriti (Termo Judiciário: Brejo do Piauí/PI), excluindo quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

21.18. Integram este edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento para Visita Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO IV – Modelo de Termo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;

ANEXO IX – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos);

ANEXO XI – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO XII – Minuta do Contrato.

Brejo do Piauí/PI, 21 de setembro de 2021.



ERASMO TORRES DA COSTA
Presidente da CPL/PMB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL -- BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí (PI) vem apresentar a Caixa o Projeto Técnico de Engenharia para Execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Brejo do Piauí (PI), objeto do Contrato de Repasse com o Ministério da Cidadania.

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- PROPOSTA SICONV Nº: 012709/2017
- CONVÊNIO SICONV Nº: 862601/2017
- FONTE/GESTOR: OGU/MINISTÉRIO DA CIDADANIA
- PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS
- PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI)
- CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ (PI)
- INVESTIMENTO: R\$ 678.833,29

Estéfane Oliveira Nunes
E-engenheiro Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato (figura 1), compreendendo uma área de 1.870 km² e tendo como limites os municípios de Pajeú do Piauí e Canto do Buriti ao norte, ao sul com São Raimundo Nonato, São Braz do Piauí, Anísio de Abreu e Jurema, a oeste com Canto do Buriti e Tamboril do Piauí e, a leste com João Costa, São João do Piauí e Ribeira do Piauí.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 08°12'50" de latitude sul e 42°49'32" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 412 km de Teresina.

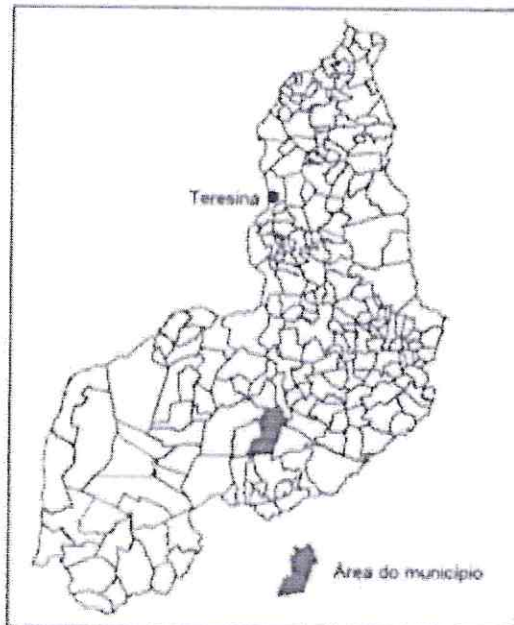


Figura 01 - Mapa de localização do município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

4.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei nº 4.680 de 26/01/1994, sendo desmembrado do município de Canto do Buriti. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 3.850 habitantes e uma densidade demográfica de 1,76 hab/km², onde 62,96% das pessoas estão na zona rural.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agencia de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho.

5.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Brejo do Piauí (com altitude da sede a 297 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 18oC e máximas de 36oC, com clima semi-árido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 500 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeirofevereiro como os mais chuvosos. Apresenta elevada deficiência hídrica (IBGE, 1977). Os solos da região, em grande parte provenientes da alteração de arenitos, gnaisses e migmatitos, são rasos ou pouco espessos, jovens, às vezes pedregosos, ainda com influência do material subjacente. Dentre os solos regionais predominam latossolos álicos e distróficos de textura média a argilosa, presença de misturas de vegetais, fase caatinga hipoxerófila

Estéfane Oliveira Nunes
E-geógrafo Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017



MEMORIAL DESCRITIVO

(grameal) e/ou caatinga/cerrado caducifólio. Secundariamente, solos podzólicos vermelho-amarelo, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta subcaducifólia/ caatinga, além de areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

Os grandes traços do modelado nordestino atual devem-se a processos morfogenéticos subatuais, com ênfase para as condições áridas dominantes desde o Neógeno ao Quaternário, em toda sua evolução geomorfológica - biogeográfica. As formas de relevo, na região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986)

6.0 – JUSTIFICATIVA

O projeto em questão objetiva a melhoria das condições de lazer para os jovens desse município, e quem sabe formar futuros atletas deste município para o Brasil e o Mundo, pois não existem locais apropriados para o desenvolvimento do esporte como opção de lazer e continuidade do projeto educacional desenvolvido nas escolas do município. A maioria desses jovens precisa de acompanhamento, pois se encontram em idade que os expõe aos perigos da ociosidade própria de pequenas cidades do

Estefane Oliveira Nunes
Engenheira Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

interior, que pode levá-los ao consumo de drogas e outros vícios prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico-social.

Assim o Município de Brejo do Piauí (PI) propõe a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, que será espaço físico adequado à realização das mais variadas atividades esportiva, educativas, recreativas culturais e sociais, bem como um instrumento de inclusão social e de promoção da saúde que proporcione a toda comunidade o bem-estar social.

7.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Oferecer à comunidade em geral uma área dotada de infra-estrutura para o lazer possibilitando uma maior convivência entre seus membros, e uma melhoria na formação integral dos jovens e adultos com a promoção de atividades culturais;
- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura urbana para recebimento aos turistas, proporcionando, inclusive o desenvolvimento da região.

8.0 - METAS

A Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Brejo do Piauí (PI), possui as principais características:

- Implantação de pavimentação em granilite;
- Implantação de pavimentação com piso tátil direcional/alerta de concreto;
- Implantação de pavimentação com piso tátil direcional/alerta de borracha;

Estéfane Oliveira Nunes
Engenheiro Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

- Implantação de Calçada de passeio em concreto (acesso);
- Implantação Cobertura c/telha de aço zincado trapezoidal;
- Instalações elétricas;
- Implantação de equipamentos esportivos;
- Implantação de Alambrado para quadra.

9.0 – FONTE DE RECURSOS

A obra totaliza o valor de R\$ 678.833,29 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Brejo do Piauí (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 112,15%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

11.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

11.1 – Localização:

Estéfane Oliveira Nunes
Engenheiro Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

O terreno fica localizado na localidade Bom Lugar, zona rural do município de Brejo do Piauí (PI), conforme Figura 02, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos:

- DATUM: WGS-84;
- Fuso 24 MC 39°

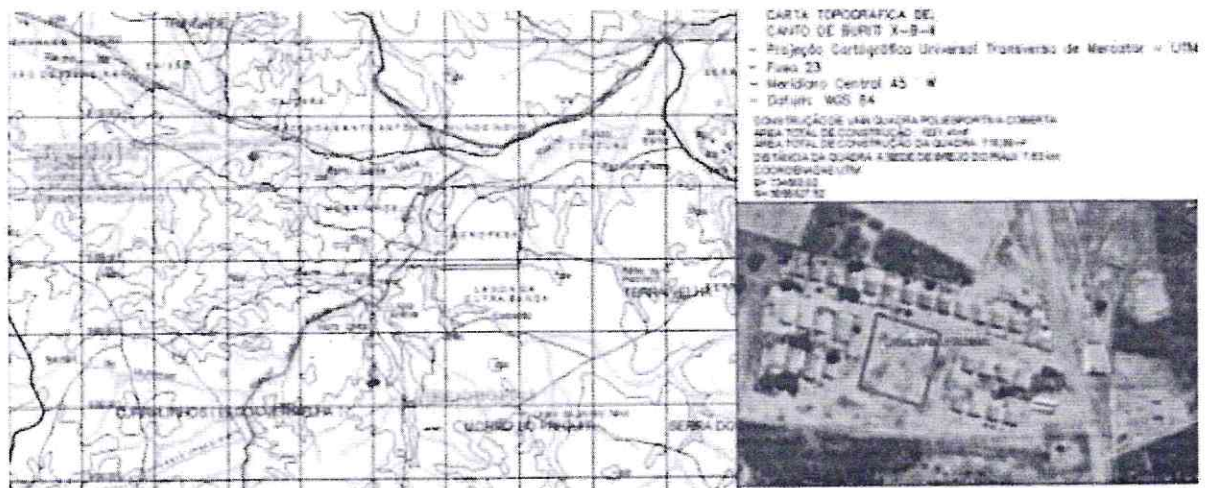


Figura 02 - DSG de localização da obra.

11.2 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí (PI), sendo área de domínio público.

11.3 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

Estéfane Oliveira Nunes
Engenheiro Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017



MEMORIAL DESCRITIVO

11.4 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

Estéfane Oliveira Nunes
E-gonçalves
CREA-PT 31756
RN 1916831346

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 012709/2017 E CONVÊNIO N° 862601/2017

| Itens de Maior Relevância | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------|
| Item | Especificação | Med. | Quant. |
| 01 | Lastro em concreto simples e=5,0 cm p/piso | M ³ | 20,34 |
| 02 | Piso em granilite, e=8 mm, incluso juntas de dilatação plástica | M ² | 287,23 |
| 03 | Estrutura metálica p/cobertura com telha metálica | M ² | 405,09 |
| 04 | Cobertura c/telha de aço zincado trapezoidal esp. 0,5 mm | M ² | 405,09 |
| 05 | Alambrado em tubo de aço galvanizado 50 mm, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada (5 x 5) cm | M ² | 73,30 |

CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DOS ITENS RELEVANTES:

- ❖ No levantamento foram considerados os serviços constantes no objeto;
- ❖ Até 08 (oito) itens que representam individualmente mais de 4,0% (quatro por cento) do valor global;
- ❖ Quantidade exigida é de 40% (quarenta por cento) dos quantitativos orçados dos itens relevantes.

FUNDAMENTO LEGAL:

- ❖ Art. 30 da Lei Federal n° 8.666/93;
- ❖ Recurso Especial n° 466.286/SP do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- ❖ Súmula n° 263 do Tribunal de Contas da União (TCU);
- ❖ Acórdãos n° 244/2015 e n° 1679/2019 do TCU.

Brejo do Piauí/PI, 06 de setembro de 2021.

CATIA MARIA DA FONSECA BASTOS

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo

Estefane Oliveira Nunes
Engenheira Civil
CREA-PI 31756
RN 1916831346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.
Processo Administrativo Nº: 053/2021 - CPL/PMB.
Pregão Eletrônico Nº: 027/2021.
Contrato Administrativo Nº: 063/2021
Contratante: Município de Brejo do Piauí/PI.
Contratada: CSM Locações e Serviços EIRELI (CNPJ 21.806.660/0001-34).
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Brejo do Piauí/PI, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.
Valor Global: R\$ 35.587,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Fonte Dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, PNATE e demais recursos próprios.
Data Da Assinatura: 03/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.
Processo Administrativo Nº: 053/2021 - CPL/PMB.
Pregão Eletrônico Nº: 027/2021.
Contrato Administrativo Nº: 061/2021
Contratante: Município de Brejo do Piauí/PI.
Contratada: Ogaeme Obsequiadora de Serviços LTDA (CNPJ nº 00.428.619/0001-00).
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Brejo do Piauí/PI, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.
Valor Global: R\$ 136.059,20 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Fonte Dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, PNATE e demais recursos próprios.
Data Da Assinatura: 03/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.
Processo Administrativo Nº: 053/2021 - CPL/PMB.
Pregão Eletrônico Nº: 027/2021.
Contrato Administrativo Nº: 062/2021
Contratante: Município de Brejo do Piauí/PI.
Contratada: RB Construções e Serviços de Transportes Escolares LTDA (CNPJ nº 30.629.376/0001-20).
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Brejo do Piauí/PI, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.
Valor Global: R\$ 43.088,00 (quarenta e três mil e oitenta e oito reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Fonte Dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, PNATE e demais recursos próprios.
Data Da Assinatura: 03/09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - CPL/PMB

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, situado na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMB), designada através da Portaria nº 011/2021 - GAB/PMB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do Instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante especificação. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta no Município de Brejo do Piauí/PI, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos da Proposta nº 012709/2017 e Convênio nº 862601/2017, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Global. DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de outubro de 2021. HORÁRIO DE ABERTURA: 09 h e 30 min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, CEP: 64.895-000. VALOR ESTIMADO: R\$ 678.833,29. FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios e Convênio nº 862601/2017 (Proposta nº 012709/2017). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes. ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/mural) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (brejodopiauipi.gov.br/brejodopiauipi), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacoesbrejo@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Brejo do Piauí/PI, 21 de setembro de 2021.
ERASMO TORRES DA COSTA
Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadras poliesportivas para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Buriti dos Lopes - PI. Data da Sessão: 08/10/2021 - Credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e documentação. Fonte de Recursos: (1.116.000,00); (1.001.000,00); (1.510.000,00). Valor estimado: R\$ 1.967.053,45 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, cinquenta e três reais, quarenta e cinco centavos). Credenciamento e Abertura das Propostas: 13:30h. Endereço: Rua Jonas Escórcio, nº 33 - Centro - Buriti dos Lopes. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado ou no e-mail: licitacao.buritidoslopescontratacao@gmail.com, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h às 13h.

Buriti dos Lopes-PI), 20 de setembro de 2021.
WILTON CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI, localizada na Praça José Adrião, 23, Centro - CEP 64222-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 04 de outubro de 2021, às 09h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conexão para prover link de acesso à internet incluindo todos os equipamentos e serviços necessários para perfeita operação dos serviços, para atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Cajueiro da Praia - PI, conforme termo de referência, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web, e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Cajueiro da Praia - PI, 21 de setembro de 2021.
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município De Curimatá-PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 08/10/2021 às 09 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município. Recurso: Contrato de repasse de Nº 884632/2019/JMDR/CAIXA. Valor Estimado: R\$ 1.247.449,07. Edital na Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro e E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. OBS.: Em decorrência do COVID-19, a sessão será em espaço amplo e com todas as medidas de segurança.

Curimatá-PI, 21 de setembro de 2021
DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAYS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico No 004/2021 - SRP. Contrato Adm. No 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: TJC IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF: 26.692.484/0002-51. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, da Secretaria M. de Saúde. VIGÊNCIA: de 14/09/2021 à 14/09/2022. VALOR: R\$ 2.620,00 RECURSOS E D. ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial.

Pregão Eletrônico No 004/2021 - SRP. Contrato Adm. No 043/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME "ALS Distribuidora, CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, da Sec. M. de Saúde. VIGÊNCIA: de 14/09/2021 à 14/09/2022. VALOR: R\$ 42.469,96 RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial.

Pregão Eletrônico No 004/2021 - SRP. Contrato Adm. No 044/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ/MF: 39.619.837/0001-59. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, da Sec. M. de Saúde. VIGÊNCIA: de 14/09/2021 à 14/09/2022. VALOR: R\$ 60.968,42. RECURSOS/D. ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial.

Pregão Eletrônico No 004/2021 - SRP. Contrato Adm. No 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: VIDEO CONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA, CNPJ/MF: 10.547.557/0001-09. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, da Sec. M. de Saúde do Município. VIGÊNCIA: de 14/09/2021 à 14/09/2022. VALOR: R\$ 18.899,73. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial.

Pregão Eletrônico No 004/2021 - SRP. Contrato Adm. No 046/2021 - PME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATANTE: CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO EIRELI, CNPJ/MF: 31.768.037/0001-98. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, da Sec. M. de Saúde. VIGÊNCIA: de 14/09/2021 à 14/09/2022. VALOR: R\$ 2.357,00. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial.

Pregão Eletrônico No 004/2021 - SRP. Contrato Adm. No 047/2021 - PME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 10.793.812/0001-95. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, da Sec. M. de Saúde. VIGÊNCIA: de 14/09/2021 à 14/09/2022. VALOR: R\$ 38.000,00. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Procedimento Administrativo nº 037/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como fornecimento de equipamentos de informática, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde São Francisco do Município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DESTINADO: Ao Município de Francisco Santos - PI.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de outubro de 2021.
HORÁRIO: 08:00 (Oito) horas horário de Brasília.
LOCAL: Portal de compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. OBTERÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.
FONTES DE RECURSOS: 001, 990, 124, 125, 190, 220, 312, 116, 117, 214, 311, 213, 940, 213, 214.
VALOR PREVISTO 240.206,88 (duzentos e quarenta mil e duzentos e seis reais e vinte e oitenta e oito centavos).



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infra-estrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;
- Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

PLACA DA OBRA:

- A placa da obra deverá ter dimensões de 3,20x2,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme modelo em anexo.

ALUGUEL DE CONTEINER PARA CANTEIRO DE OBRAS:

- De natureza provisória, indispensável ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-lo de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência a Norma NR-18 - Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Para a obra de construção de quadra poliesportiva optou-se por aluguel de container com instalação elétrica, largura de 2,20m, comprimento de 6,20m,

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

altura de 2,50m em chapa de aço, forro com isolamento termo acústico e piso compensado naval.

CONSTRUÇÃO DA QUADRA:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Tapume de proteção:

- Antes de iniciar a obra, para o isolamento da área e ser construída, será utilizado tapume de proteção em tela de polietileno (malha 80x40 e 65x40mm).
- O mesmo terá uma altura de 1,20 m e será chumbado com blocos de concreto no traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/brita nº1);
- O concreto deverá ser dosado racionalmente e apresentar a resistência característica exigida ($f_{ck} = 15 \text{ Mpa}$);
- Deverá ser obedecida, rigorosamente, o disposto na NR -18.

1.2 – Capina e limpeza do terreno:

- Antes de iniciar a obra, deverá ser feita toda a limpeza do terreno destinado à construção, constando de capina, destocamento se necessário, regularização e retirada de entulhos e do material proveniente da limpeza.

1.3 – Corte e Aterro Compensado:

- Em determinadas situações, é possível que a terraplanagem seja basicamente de acerto na conformação do terreno, não envolvendo nem importação nem exportação de material. Para tanto, utiliza-se trator de esteira para fazer tal trabalho, não devendo a distância entre os centros geométricos dos volumes escavados e dos aterrados ser superior a 40,00 m. Caso esta distância ultrapasse os 40,00 m, recomenda-se a utilização de caminhões para realizar o transporte.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

1.4 – Regularização do Terreno:

- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço.

1.5 – Locação da obra com gabarito:

- A obra deverá ser locada com gabarito após a limpeza e regularização do terreno;
- A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;
- Será empregado o uso de tábuas corridas de madeira pontaletadas de 2,5x23,0 cm lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;
- As tábuas que formam o gabarito deverão ser pregadas formando um ângulo de 90° entre si (na vertical e horizontal) com indicação das cotas. O gabarito deverá ser todo ele fixado em pontaletes de madeira cravados no terreno a uma distância não superior a 1,50 m entre pontaletes.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 a 2.4 – Escavações:

- As cavas para escavação da fundação dos blocos deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

2.5 – Apiloamento de fundo de valas:

- O fundo das cavas deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques.

2.6 – Reaterro de vala

- Nas áreas de construção serão feitas limpeza e remoção da camada de terreno que contenha restos vegetais ou camadas moles, cuja ocorrência é prejudicial à estabilidade dos aterros;
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, solos areno-argilosos, provenientes ou não das cavas das fundações,
- podendo ser utilizado massará quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem;
- A compactação será mecanizada e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA:

3.1 – Fundação em pedra argamassada dos baldrames (40x40)cm:

- As fundações sob as paredes serão do tipo corrida, com 70% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;
- Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;
- As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3.2 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos pilares serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada nº 1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

3.3 – Base em concreto simples p/blocos e=5,0 cm:

- Deverá ser feita uma base em concreto não-estrutural, com espessura de 5cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco.

3.4 – Alvenaria de embasamento de tijolos cerâmico (baldrame):

- Entorno da quadra está previsto baldrame que deverá observar rigorosamente os alinhamentos definidos nos projetos, visando facilitar a determinação dos contrapisos;
- Para a execução do mesmo, a parede de contenção do aterro deverá ser em tijolos cerâmicos, com altura média de 20 cm;
- Serão executados com tijolos cerâmicos bem prensados, assados, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade e terá espessura de 14,0 cm (1 vez), assentados de modo intertravado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- Os baldrames externos, nas faces externas, receberão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), depois revestidas com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 com pelo menos 2,0 cm de espessura alisado a colher.

4.0 – PAVIMENTAÇÃO:

4.1 – Lastro impermeabilizado:

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) e aditivo impermeabilizante líquido na proporção conforme o fabricante;
- Terá 5,0 cm de espessura e é destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evitem juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se;
- Servirá como contra-piso das áreas de alta resistência.

4.2 – Piso Industrial de Alta Resistência (Granilite) - esp=8mm:

- Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- No processo de polimento do piso aplicado, caso o chapisco de acabamento já tenha sido executado, deve-se proteger este revestimento, tendo em vista que não se admitirá comprometimento da sua uniformidade e aspecto;
- Para a especificação deste serviço usaremos a seguinte nomenclatura:
 - 1) Sub-base: é o lastro de impermeabilização;
 - 2) Base: é o chapisco e o contrapiso de correção ou niveladora;
 - 3) Pavimentação: é a própria camada da argamassa de alta resistência.
- Eventualmente, poderá haver a execução simultânea da sub-base com a pavimentação, o que dispensará a base. O lastro de impermeabilização, quando existente, terá a idade mínima de dez dias, cujo concreto deve ter um teor mínimo de 220 kg/m³ de concreto e espessura mínima de 3,5 cm;
- O chapisco terá de 3 a 4 mm de espessura, e destina-se a garantir a perfeita aderência entre a laje de concreto, o contrapiso e a pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa, no traço 1:3;
- O contrapiso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento da Sub-base e da pavimentação. Será executado com argamassa de cimento Portland que não seja de alto forno e areia grossa associada à mescla mecânica, no traço 1:3, o que possibilita uma baixa dosagem de água e, conseqüentemente, um produto de consistência pouco plástica;
- A argamassa de alta resistência terá espessura mínima de 1,5 mm e poderá ser executada visando o método de aplicação abaixo especificado:
 - 1) Método em duas operações:
 - a) Neste método, a base e a pavimentação serão executadas sobre sub-base já existente;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- b) A Sub-base deve encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir por percussão, com ferramenta pontiaguda. Além disso, deve apresentar-se áspera, o que exige o picoteamento das superfícies lisas e limpas com água em abundância e vassoura de piaçava;
- c) Determina-se o nível da superfície acabada da pavimentação, que será a altura requerida em toda área para assentar as juntas;
- d) No alinhamento das juntas estica-se uma linha de náilon, molhando-se em todo o seu comprimento uma faixa de 20,0 cm de largura da sub-base, sobre a qual se aplicará um chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- e) Em seguida, aplica-se ao longo da faixa chapiscada, a argamassa de cimento e areia grossa, no meio da qual se introduzirá a junta;
- f) Com a faixa de argamassa ainda mole introduz-se a junta, obedecendo-se rigorosamente o nível da superfície acabada da pavimentação e o alinhamento pré-definido;
- g) Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida, reduz-se a sua largura para cerca de 10,0 cm. Ao remover-se o excesso da argamassa, aproveita-se para abrir, sobre sua superfície, pequenos sulcos com a finalidade de garantir uma melhor aderência com a argamassa do contrapiso de correção. Caso não seja retirado o excesso de argamassa, conforme mencionamos acima, a pavimentação ficará com espessura reduzida ao longo da junta, o que acarretará o aparecimento de trincas;
- h) O período de cura da argamassa de assentamento das juntas é de dois dias;
- i) O uso das juntas obedecerá ao seguinte:
 - - Os painéis terão forma aproximadamente quadrada, formando quadros de (1,00x1,00) m;
 - - A altura das juntas não será nunca inferior a 15 mm;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- - Haverá obrigatoriedade de coincidência entre as juntas da sub-base e da pavimentação;
- - As juntas da pavimentação não poderão ter espessura inferior às da sub-base;
- - As juntas serão de plástico com 3 mm de espessura mínima. É vedado o emprego de junta de madeira.
- j) Colocadas às juntas, com plena e total observância dos requisitos acima recomendados, aproveita-se o período de cura da sua argamassa de assentamento para as seguintes providências:
 - - No primeiro dia, limpa-se o lastro com o auxílio de uma escova de aço, removendo-se as sobras e incrustações oriundas do assentamento das juntas;
 - - No segundo dia, molha-se o lastro onde estão dispostas as juntas;
- k) Decorrido o período de cura da argamassa de assentamento das juntas, procede-se à lavagem, com água e forte esfregar de uma vassoura de piaçava, do lastro. Em seguida, esgota-se toda a água, deixando-se a laje úmida;
- l) Aplica-se sobre a superfície úmida, o chapisco referido no preâmbulo, com o auxílio do forte esfregar de uma vassoura de piaçava;
- m) Com o chapisco ainda fresco, efetua-se o lançamento do contrapiso de correção acima especificado, executando-se o adensamento da argamassa. Em seguida, sarrafeia-se com uma régua de madeira de forma a resultar uma superfície áspera. A régua apoia-se sobre as juntas e dispõe, nas extremidades, de um rebaixo com altura igual à espessura da camada de argamassa de alta resistência (12 mm);
- n) Imediatamente após o lançamento, o contrapiso receberá um chanfro nas vizinhanças das juntas, o que será executado com uma colher de pedreiro. Assim, a camada de argamassa de alta resistência será reforçada nas bordas dos painéis;
- o) A espessura do contrapiso de correção será, no mínimo de 25 mm;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- p) Sobre o contrapiso ainda não endurecido, lança-se a camada de argamassa de alta resistência, procedendo-se o adensamento com o emprego de uma régua vibradora;
- q) A régua vibradora desliza sobre as juntas que limitam painéis com inclinação de sentido contrário ao do deslocamento por arraste, tomando-se como referência o prumo;
- r) O deslocamento por arraste da régua vibradora será lento e constante e ela deve sempre conduzir um fino rolo de argamassa de alta resistência, com cerca de 2,0 cm de diâmetro. Consumindo esse rolo, o operador o recompõe com auxílio da colher de pedreiro;
- s) Adensada a argamassa de alta resistência, será ela sarrafeada com emprego de uma régua metálica (perfil de alumínio de (5.0x2.5) cm);
- t) Após o sarrafeamento e já com a argamassa de pavimentação ligeiramente endurecida, procede-se ao acabamento da superfície, que deverá ser lisa e polida. Na hipótese de observardes, nessa operação de acabamento, que na superfície da pavimentação há excesso de água e formação de nata de cimento, deve-se corrigir o teor de água nos traços subseqüentes. É expressamente vedada a pulverização com cimento para corrigir esse defeito;
- u) A cura da argamassa de pavimentação será obtida espalhando-se uma camada de areia com cerca de 3,0 cm de espessura, que será molhada de 3 a 4 vezes por dia, durante oito dias;
- v) Durante a cura, deve-se evitar que a pavimentação receba a incidência direta de raios solares e/ou correntes de ar e/ou acentuadas variações de temperatura;
- w) Após o sarrafeamento e já com a pavimentação ligeiramente endurecida, alisa-se a superfície com uma desempenadeira metálica. Obtido o acabamento liso e após a cura da argamassa de alta resistência, procede-se ao polimento da superfície;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- x) O polimento será executado com politriz de dois discos, do tipo rotativo, efetuado em quatro etapas sucessivas, com quatro tipos de pedra-esmeril, conforme segue:
 - - 1ª etapa - C. 036 P. VGW;
 - - 2ª etapa - C. 080 P. VGW;
 - - 3ª etapa - C. 120 P. VGW;
 - - 4ª etapa - C. 220 P. VGW.
- y) A letra "C" indica que a pedra-esmeril é feita de carbureto de silício; os números "036, 080, 120 e 220" indicam o tamanho do grão da pedra-esmeril, sendo que o grão (malha) "036" é bem mais grosso que o grão (malha) "220"; a letra "P" indica o grau de maciez da pedra-esmeril e se insere na escala "M, N, O, P, Q, R, S e T", sendo "M" a referência para pedra macia e "T" para pedra dura; as três letras iniciais "VGW" indicam o aglutinante usado para fabricar a pedra esmeril;
- z) O polimento será executado com a superfície molhada, o que implica lançamento periódico de água na área em que se está trabalhando. Com o auxílio de um rodo, para afastar a água empregada no polimento, verifica-se a necessidade de insistir a operação, de forma a se obter um acabamento esmerado. Depois se procedem à lustração com a cera adequada, na quantidade demãos necessárias ao perfeito brilho do piso.

4.3 e 4.4 – Piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto:

- O piso tátil direcional será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado na cor natural;
- A base para o piso será em colchão de areia com espessura de 10,0 cm;
- Será assentado com argamassa industrializada destinada ao piso de concreto;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira.

4.5 e 4.6 – Piso tátil direcional e/ou de alerta de borracha:

- O piso tátil direcional será executado em borracha sintética nas dimensões 25x25 cm e espessura de 0,7 cm frisado na cor natural;
- A base para o piso será em colchão de areia com espessura de 10,0 cm;
- Será assentado com argamassa industrializada destinada ao piso de concreto;
- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira.

4.7 – Calçada de acesso em concreto:

- A calçada será executada em concreto moldado "in loco", com largura conforme o projeto em anexo;
- Será executado em concreto no traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita nº1);
- Deverá apresentar espessura de 10 cm, cor cinza natural e acabamento liso, desempenado, mas não queimado;
- A execução da calçada deve prever a correta cura do piso, mantendo a hidratação do cimentado durante o período de cura (no mínimo 10 dias após a execução).
- A calçada será destinada como forma de acesso a Quadra Poliesportiva.

5.0 – COBERTURA:

5.1 - Estrutura metálica para cobertura em telha de aço:

- A estrutura da cobertura metálica será confeccionada e executada em estrutura metálica conforme as prescrições da norma brasileira NB 14/86 (NBR 8800/86)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction – Instituto Americano de Construção em Aço);

- Suas dimensões deverão obedecer ao projeto estrutural específico e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização.

5.2 - Cobertura com telha de aço:

- As telhas serão de aço trapezoidal na espessura 0,5 mm com dimensões de 1m de largura e comprimento variável de acordo com o espaçamento das terças;
- Serão assentadas com superposição mínima de 10 cm e fixadas com parafusos e vedação elástica para evitar infiltrações de poeiras em decorrência dos ventos e águas em decorrência das chuvas;
- As telhas de aço a serem usadas deverão ter calhas suficientemente largas para que depois de assentadas não haja o comprometimento do canal de descida das águas e que se tenha, no final, um telhamento esteticamente belo (limpo e alinhado) e funcionalmente perfeito (canais abertos e capas cobrindo com eficiência os canais);
- A inclinação das telhas será no mínimo de 17% e no máximo de 40%, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.
- Aços Estruturais padrão ABNT:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

| NBR 7007 | | | NBR 6648 | | | NBR 6649 /NBR 6650 | | | NBR 5000 | | | NBR 5004 | | |
|--|--------|--------|---|--------|--------|---|--------|--------|--|--------|--------|---|--------|--------|
| Aços para perfis laminados para uso estrutural | | | Chapas grossas de Aço-carbono para uso estrutural | | | Chapas finas de aço-carbono para uso estrutural (a frio/a quente) | | | Chapas grossas e De baixa liga e Alta resistência mecânica | | | Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica | | |
| Classe/ Grau | Fy MPa | fx MPa | Classe/grau | Fy MPa | fx MPa | Classe/grau | fy MPa | Fx MPa | Classe/grau | fy MPa | fx MPa | Classe/grau | Fy MPa | fx MPa |
| MR-250 | 250 | 400 | | | | | | | | | | F-32/ Q-32 | | |
| AR-290 | 290 | 415 | CG-24 | 235 | 380 | CF-24 | 240 | 370 | G-30 | 300 | 415 | | 310 | 410 |
| AR-345 | 345 | 450 | CG-26 | 255 | 410 | CF-26 | 260 | 400 | G-35 | 345 | 450 | | | |
| AR-COR-345-A ou B | 345 | 485 | | | | | | | | | | F-35/ Q-35 | 340 | 450 |

| NBR 5008 | | | | NBR 5920 / NBR 5921 | | | NBR 8261 | | | | |
|---|--------------------|--------|--------|---|--------|--------|---|----------------|--------|------------------------------|--------|
| Chapas grossas de aço de baixa e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais | | | | Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais (a frio / a quente). | | | Perfil tubular de aço-carbono formado a frio, com e sem costura, de seção circular, quadrada ou retangular para usos estruturais. | | | | |
| Classe / grau | Faixa de espessura | Fy MPa | Fx MPa | Classe / grau | fy MPa | fx MPa | Classe / grau | Seção Circular | | Seção Quadrada ou retangular | |
| | | | | | | | | fy MPa | fx MPa | fy MPa | fx MPa |
| 1, 2 e 2 ^A | t < 19 | 345 | 480 | Laminadas a frio / bobinas a quente | 310 | 450 | | | | | |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|-----|-----|---|-----|-----|---|-----|-----|-----|-----|
| | 19 < t ≤ 40 | 315 | 460 | | | | B | 290 | 400 | 317 | 400 |
| | 40 < t ≤ 100 | 290 | 435 | Laminadas a quente (não fornecida em bobinas) | 340 | 480 | C | 317 | 427 | 345 | 427 |

• Aços Estruturais padrão ASTM:

| Classificação | Denominação | Produto | Grupo / grau | fy MPa | Fx MPa | |
|---|-------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------|-----|
| Aços-carbonos | A-36 | Perfis | Todos os grupos | 250 | 400 a 550 | |
| | | Chapas | t < 200 mm | | | |
| | | Barras | t < 100 mm | | | |
| | A-570 | Chapas | Todos os grupos | Grau 40 | 280 | 380 |
| | | | Grau 45 | 310 | 410 | |
| Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica | A-441 | Perfis | Grupos 1 e 2 | 345 | 485 | |
| | | | Grupo 3 | 315 | 460 | |
| | | Chapas e Barras | t ≤ 19 | 345 | 485 | |
| | | | 19 < t ≤ 38 | 315 | 460 | |
| | | | 38 < t ≤ 100 | 290 | 235 | |
| | | | 100 < t ≤ 200 | 275 | 415 | |
| | A-572 | Perfis | Todos os grupos | Grau 42 | 290 | 415 |
| | | | | Grau 50 | 345 | 450 |
| | | Chapas e Barras | Grau 42 (t ≤ 150) | 290 | 415 | |
| | | | Grau 50 (t ≤ 50) | 345 | 450 | |
| Aços de baixa Liga e alta resistência Mecânica à corrosão atmosférica | A-242 | Perfis | Grupos 1 e 2 | 345 | 480 | |
| | | | t < 19 | 345 | 480 | |
| | | | 19 < t < 38 | 315 | 460 | |
| | | | 38 < t < 100 | 290 | 435 | |
| | A-588 | Chapas e barras | Perfis | Todos os grupos | 345 | 485 |
| | | | t ≤ 100 | 345 | 485 | |
| | | | 100 < t ≤ 127 | 315 | 460 | |
| | | | 127 < t ≤ 200 | 290 | 435 | |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- Grupamento de perfis estruturais para efeito de propriedades mecânicas:
 - Perfis "I" de abas inclinadas, perfis "U" e cantoneiras com espessura menor ou igual a 19 mm – GRUPOS 1 e 2.
 - Cantoneiras com espessura maior que 19 mm – GRUPO 3.
- Para efeito das propriedades mecânicas das barras, a espessura "t" corresponde à menor dimensão da seção transversal da barra;
- Aços usados em parafusos e barras rosqueadas: As especificações indicadas na tabela a seguir são aplicáveis a parafusos e a barras redondas rosqueadas usadas como tirantes ou como chumbadores. Elementos fabricados de aço temperado não devem ser soldados, nem aquecidos para facilitar a montagem;

| Especificação | Limite escoamento (MPa) | de | Resistência à tração (MPa) | à | Diâmetro máximo (mm) | Tipo de material |
|--------------------|-------------------------|----|----------------------------|---|----------------------|------------------|
| ASTM A 307 | - | | 415 | | 100 | C |
| ISO 898 Classe 4,6 | 245 | | 390 | | 36 | C |
| ASTM A 325 | 635 | | 825 | | 12,7 < d < 25,4 | C,T |
| | 560 | | 725 | | 25,4 < d < 38,1 | |
| ASTM A 490 | 895 | | 1035 | | 12,7 < d < 38,4 | T |
| ASTM A 36 | 250 | | 400 | | 100 | C |
| ASTM A 588 | 345 | | 485 | | 100 | ARBL RC |

C = carbono; T = temperado; ARBL RC = alta resistência e baixa liga, resistente à corrosão.

- Os materiais e produtos usados na estrutura devem ser identificados pela sua especificação, incluindo tipo ou grau, se aplicável, usando-se os seguintes métodos:
 - Certificados de qualidade fornecidos por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos fornecidos;
 - Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- Recomenda-se não usar aços estruturais de qualidade não identificada, no entanto, é tolerado o seu uso, desde que livre de imperfeições superficiais, somente para peças e detalhes de menor importância, onde as propriedades do aço e sua soldabilidade não afetem a resistência da estrutura.

6.0 – INSTALAÇÕES:

6.1 – Instalação Elétrica:

- A distribuição do sistema será de acordo com projeto gráfico específico;
- As especificações para execução estão em Memorial Descritivo específico das Instalações Elétricas.

7.0 – REVESTIMENTOS:

7.1 – Chapisco:

- Os revestimentos deverão apresentar acabamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento;
- Os baldrames externos, nas faces externas, receberão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

7.2 – Reboco:

- Todas as alvenarias sem revestimento cerâmico receberão, reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

8.0 – PINTURA:

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;
- Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme.

8.1 – Esmalte alto brilho, duas demãos, sobre esquadrias metálicas:

- O Guarda-corpo metálico será pintado com tinta esmalte alto brilho, em duas demãos;
- Deverá ser verificada se a pintura de fundo (dada nas esquadrias pelo serralheiro, na oficina, antes da colocação da peça) estiver danificada ou manchada, retocar toda a área afetada, bem como todas as áreas sem pintura e os pontos de solda, utilizando à mesma tinta empregada pelo serralheiro;
- Efetuar, em seguida, sobre as superfícies de ferro, a remoção de eventuais pontos de ferrugem, quer seja por processo mecânico (aplicação de escova de aço seguida de lixamento, e remoção do pó com estopa umedecida em benzina), quer seja por processo químico (lavagem com ácido clorídrico diluído, água de cal etc.);
- A espessura do filme, por demão de tinta esmalte, será de no mínimo 30 micrometros.

8.2 – Cal hidratada de cor em três demãos:

- Pintura com tinta à base de cal para pintura (carbonato de cálcio) tendo como diluente água potável;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem;
- Para o bom acabamento é conveniente a palicação de, no mínimo 03 (três) demãos.
- Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar;
- Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%;
- Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve se apresentar homogênea e suficientemente coberta;
- Todos os baldrames externos serão pintados à base de cal de cor.

8.3 e 8.4 – Demarcação com tinta acrílica:

- Será feita demarcação das áreas de jogo da quadra com tinta acrílica na espessura de 5 e 8 cm conforme o projeto arquitetônico, utilizando-se de cores diferentes para cada tipo de esporte, segundo as normas esportivas.
- Será utilizada tinta acrílica específica para piso conforme as normas para as diversas modalidades esportivas.

8.5 – Pintura c/ tinta acrílica em piso, 02 demãos:

- A pintura do piso do símbolos da vaga para deficientes nas rampas de acesso a praça serão pintados com tinta à base de resina acrílica em duas demãos sobre o pavimento, conforme projeto e com cores de acordo com as específicas em planta arquitetônica;
- A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem, devendo receber uma demão primária de fundo e depois deverão ser raspadas e/ou escovadas as partes soltas ou mal aderidas;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- Para receber a pintura, a superfície deve apresentar absorção, ou seja, se for colocada uma gota d'água sobre o piso seco e ela for rapidamente absorvida, então estará em condições de ser pintada;
- A pintura não poderá ser realizada em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar, para a pintura, poeira ou partículas suspensas no ar;
- Depois de pintada, deverá aguardar 48 horas para liberar o tráfego de pessoas próximas.

9.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

9.1 a 9.3 – Equipamentos esportivos:

- O equipamento esportivo citado no orçamento é aquele considerado como material permanente, ou, pelo menos, de longa duração, tais como traves de futebol de salão, estrutura metálica para basquete e mastros para sustentação da rede de voleibol e a rede.
 - a) Traves para futebol de salão:
 - As traves oficiais de futebol de salão serão confeccionadas em tubo de ferro galvanizado de 4" #14 para postes frontais e de 1" #18 e ferro de Ø 1/4" para os suportes de sustentação das redes, todas pintadas de esmalte sintético;
 - Sobre a linha de fundo serão colocadas às metas formadas por dois postes verticais separados em 3,00 m entre eles e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará 2,00 m do solo.
 - Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo.
 - b) Redes para traves de futebol de salão:
 - As redes oficiais para as traves de futebol de salão serão de fios nylon com malha de 12,0x12,0 cm, espessura 4 mm torcido ou trançado.
 - c) Estrutura metálica para basquete:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- A sustentação metálica oficial será confeccionada em 04 (quatro) tubos de ferro galvanizado de 2 ½" # 14 para a armação principal até a tabela com tubos de 1 ½" # 16, cantoneiras L ¼" x 1/8" e ferro Ø ¼", para as armações de amarração, ou em 01 (um) tubo de ferro galvanizado de 4" # 14 para a armação principal até a curvatura e de tubos 2 ½" # 14 até a tabela, com tubos de 1 ½" # 16, cantoneiras L ¼"x 1/8" e ferro Ø ¼" para as armações de amarração, todas pintadas em esmalte sintético.

d) Tabela de basquete com aro e rede:

- A tabela de basquete oficial será em laminado, colado com cola fenólica à prova de água, madeira 18 mm de espessura com requadro de cantoneira, aro e rede.

- A tabela é preparada com resina seladora, posteriormente amaciada para correção de imperfeições da madeira, lixada e pintada com demão de tinta esmalte.

- O aro oficial será duplo de tubo maciço galvanizado de 5/8" com rede oficial tipo chuá.

- A rede oficial será tipo chuá com malha de 7,00x7,00 cm de fio de nylon (PEAD) 2,0mm ou fio polipropileno (seda) 4,0 mm.

e) Rede para voleibol:

- A rede oficial para voleibol será de malha 10,0x10,0 cm com fio de nylon 2 mm preto, medindo 9,5 m de comprimento e 1,00 m de largura, com 03 (três) faixas de fibra sintética ou algodão duvidadas, impermeáveis com 5,0 cm de largura.

f) Postes para rede de voleibol:

- Os postes que sustentam a rede devem estar a uma distância de 0,50 m a 1,00 m de cada linha lateral;

- Eles devem ter uma altura de 2,55 m acima do solo e 0,50 m abaixo do solo sendo perfeitamente ajustáveis;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- Os postes devem ser redondos, lisos e fixados ao solo. É proibida a sustentação dos postes por meio de cabos.

9.4 – Alambrado em estrutura de aço galvanizado:

- O alambrado será executado em tubos de ferro galvanizado com diâmetro de 50 mm (2"), e = 3,65mm, 5,10kg/m e tela de arame com malha nº 14 a cada 2 m para uma melhor sustentação do mesmo;
- Terá como funções principais impedir que a bola utilizada nos jogos atinja o público e também que o citado público não tenha acesso à quadra. Suas dimensões obedecerão ao projeto arquitetônico, sendo que no fundo terá 4 m de altura e nas laterais terá altura variável conforme desenho;
- O alambrado será fixado no próprio piso da quadra;
- A malha do alambrado será na forma de losango com dimensões 5x5 cm, o fio da malha será do tipo 14 BWG com bitola de Ø2,11 mm, a fixação da malha junto ao tubo de ferro galvanizado Ø50 mm (2") será através de solda;
- As peças galvanizadas soldadas receberão pintura protetora com tinta a base de zinco e depois serão pintadas com esmalte sintético acetinado.

9.5 – Guarda-corpo:

- Será executado em tubo de aço galvanizado 1"1/2 e terá boa aderência e resistência mínima de 1,50 kN;
- Será fixado no solo através de uma fundação em bloco de concreto simples no traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita1), nas dimensões de (15x15)cm e 40cm de profundidade, executados sobre o terreno previamente escavado, apiloado, nivelado e molhado, sendo que os suportes deverão ser inserido na fundação pelo menos 30cm.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

9.6 – Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 13x15x30x100 cm:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização do terreno;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13 cm na face superior e 15 cm na face inferior, 30 cm na altura e comprimento de 100 cm e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

10.0 – SERVIÇOS FINAIS:

10.1 – Limpeza final da obra:

- Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;
- Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

10.2 e 10.3 – Carga e remoção de entulho com transporte em caminhão basculante:

- Todo material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante;
- Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e também todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- Deverá ter bastente cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- É exigência indispensável da Prefeitura que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade;
- Para todos os materiais especificados serão admitidas apenas marcas originais. As marcas e modelos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização;
- A contratada pela obra é responsável por todos os itens relacionados com a execução da mesma, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços;
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- Toda obra deverá ser acompanhada de projetos e detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida;
- Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização;
- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto;
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

- A obra deverá ter as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive banheiro;
- A contratada fará um local apropriado para abrigo de ferramentas e materiais necessários ao bom andamento de todos os serviços;
- A contratada é obrigada a manter na obra um conjunto de todas as plantas e especificações para que sejam facilitados os serviços de fiscalização;
- A contratada se responsabilizará pela colocação de placa de identificação do programa de financiamento, contendo detalhamento sobre a executora dos serviços;
- Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços;
- Os materiais a serem empregados nas construções deverão atender as características estabelecidas pela fiscalização da prefeitura e na falta deste às normas da ABNT no que couber;
- Os materiais não aprovados pela fiscalização terão um prazo de 48 horas para a retirada do recinto da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas;
- Todos os materiais utilizados nas argamassas e concretos deverão ser isentas de impurezas, tais como materiais orgânicos, óleos, sais, pedras, etc.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

Especificações Técnicas – Instalações elétricas

1.0 - INTRODUÇÃO

Este projeto trata-se da iluminação de Quadra Poliesportiva Coberta e uma extensão de rede de distribuição elétrica em baixa tensão 220V e média tensão 7.97KV, para atendê-la na Localidade Bom Lugar, zona rural do município de Brejo do Piauí – PI. O projeto enfoca principalmente a concepção do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo o encaminhamento, dimensionamento, especificações técnicas e desenhos, que completam o perfeito entendimento da obra. Para o desenvolvimento dos projetos e das soluções aqui apresentadas foram observadas as normas e códigos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente a NBR 5410/04, e da ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.

1.1 - CONCEPÇÕES DO SISTEMA

O projeto de iluminação da quadra coberta abrange os seguintes sistemas:

- Entrada e Medição;
- Sistema de distribuição;
- Iluminação;
- Rede de baixa tensão (BT);
- Rede de média tensão (MT);
- Instalação de subestação aérea de distribuição com potência de 10 KVA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

1.2 - ENTRADA E MEDIÇÃO

O fornecimento de energia elétrica será efetivado em média tensão 7,97kV, e transformada para 220V, sistema monofásico, através subestação própria, de 10kVA, a ser conectada a rede de baixa tensão existente da ED-PI.

A medição fiscalizadora, de KWH, deverá ser instalada conforme projeto, em caixa polimérica de acordo com o normativo vigente da ED-PI.

1.3 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição de energia elétrica será feita através de circuitos em 220V para todas as cargas da quadra.

As cargas serão alimentadas a partir de quadro de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

A energia elétrica será transportada para a quadra coberta através de cabos de cobre com isolamento em PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC.

Toda a instalação deverá ser em eletrodutos rígido roscável, instalado no piso ou aparente (parede ou teto), fixada através de abraçadeiras tipo "D" com cunha.

1.4 - ILUMINAÇÃO

A distribuição de iluminação foi projetada através de circuitos monofásicos na tensão 220V (fase + neutro), em fios de cobre, isolamento PVC, devidamente instalados em eletrodutos de PVC. Os reatores, quando existentes, deverão ser de alto fator de potência.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

1.5 - CAIXAS DE PASSAGEM E EMENDAS

Todos os pontos de derivações deverão ser feito através de caixa de passagem, sendo do tipo concreto armado com tampa de 50x50x60cm para as caixas de passagem no piso, e condutele para as derivações de eletrodutos aparentes.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Todos e quaisquer serviços referente à instalação discriminada a seguir, deverão ser executados por profissionais habilitados, com a utilização de ferramentas e aparelhos apropriados a cada serviço e a cada material obedecendo aos cálculos, desenhos e memoriais de projeto.

2.1 - ELETRODUTOS E CAIXAS

Os eletrodutos deverão ser embutidos no piso, ou de sobrepor fixado através de abraçadeiras tipo “D”, com vedação por silicone caso fixação seja feita na cobertura. Todos os eletrodutos devem ser observados em projeto.

Os eletrodutos que se projetam de pisos ou paredes deverão estar em ângulo reto em relação à superfície.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos desenhos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Cada linha de eletrodutos entre caixas e/ou equipamentos, deverá ser eletricamente contínua. Toda perfuração de superfície deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.

As caixas instaladas na saída da subestação e para derivação principal do quadro de distribuição será em concreto 50x50x60, com fundo em brita e abertura para drenagem.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

Para instalações aparentes, serão usados eletrodutos de 32mm Ø1" em PVC rígido, com derivações em condutes, conforme projeto. Para a entrada de energia até o quadro de distribuição serão de diâmetro 40mm, conforme projeto.

2.2 - CONDUTORES

Os condutores (fiação e cabeagem) serão executados conforme bitolas e tipos indicados no memorial justificativo e nos desenhos de projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Os condutores somente deverão ser enfiados, depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos rígidos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar, exceto em casos específicos e de acordo com a fiscalização.

No caso de os condutores serem puxados por método mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante, por conta de danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, e cobertas por fita isolante até formar espessura no mínimo igual à do isolamento normal do condutor.

Não será admitida em hipótese nenhuma emenda de condutores fora de caixas apropriadas, bem como a instalação de condutores expostos (sem proteção de eletrodutos).

O condutor usado da medição até o quadro de distribuição será de 16.0mm² para condutores de fase, e para os condutores de neutro e terra da subestação com bitola mínima de 16mm². Para condutores de distribuição

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

embutidos no solo, a isolação será do tipo EPR, 90°C para isolação 0,6/1kV, para os demais, a isolação será em PVC 70C° 450/750V.

Convenção das cores:

- Fase.....cor qualquer outra que não coincida com neutro e terra
- Neutro.....cor azul claro
- Terra.....cor verde claro

O condutor neutro deverá ser diferenciado do condutor de proteção (fio terra). Condutores menores que #6mm² (inclusive): recomenda-se o uso de conectores apropriados; Condutores maiores que #6mm²: é obrigatório o uso de conectores de compressão, comprimidos com ferramenta apropriada, nunca com simples trançamento de fios;

As emendas deverão obrigatoriamente localizar-se nas caixas de passagem. Isolamentos de emendas e conexões de condutores serão executados por meio de fita isolante normatizadas;

Opcionalmente o isolamento nas conexões de condutores em áreas internas poderá ser feito por meio de conectores rápidos.

Em casos especiais como a conexão entre caixa de ligação/passagem e aparelho de iluminação poderá ser utilizado cabo com cobertura tipo PP, desde que a distância entre a caixa ligação/passagem e o aparelho a ser ligado não seja superior a 1,50m.

2.3 – PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA COBERTA E LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto:

- Locação conforme projeto;
- Fixação da luminária na forma indicada no projeto;

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

Para iluminação da quadra coberta será utilizado;

- Projetores que serão montados na estrutura metálica de cobertura da quadra de vapor metálico 250 W com derivação em condutele, conforme projeto;

Para iluminação pública será utilizado;

- Poste de concreto armado duplo "T" 9m e carga de 200daN.
- Poste de concreto armado duplo "T" 9m e carga de 400daN.
- Poste de concreto armado duplo "T" 11m e carga de 200daN.
- Poste de concreto armado duplo "T" 11m e carga de 400daN.
- Braço para luminárias públicas de 1,5m;

A luminária a ser utilizada será luminária fechada para iluminação pública com reator partida rápida com lâmpada a vapor metálico 250 W montada em poste de concreto duplo T.

2.4 - QUADROS DE MEDIÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros deverão abrigar em seu interior todos os equipamentos elétricos indicados no diagrama unifilar.

Serão em estrutura auto-suportável, de embutir, construídos de perfis metálicos em chapa de aço, e conterão barramentos dimensionados de acordo com a potência utilizada.

O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a protegê-los contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água, insetos e roedores.

Deverão ser usados conectores tipo terminal tubular para fixação dos cabos aos barramentos.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação, para os diversos circuitos e para o próprio quadro.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

2.5 - CHAVES DE PROTEÇÃO

Os interruptores automáticos (disjuntores) para baixa tensão deverão ter proteção termomagnética e capacidade de ruptura de acordo com as solicitações de cada circuito.

2.6 - ATERRAMENTO

Serão considerados os dois tipos de aterramento:

- O aterramento funcional, que consiste na ligação à terra do fio neutro, tornando o funcionamento correto, seguro e confiável; e
- O aterramento de proteção, que consiste na ligação à terra das massas e dos elementos estranhos à instalação, visando à proteção contra choques elétricos por contato indireto.
- O aterramento do quadro de distribuição será compartilhado com o aterramento da subestação/medição.

2.7 - TESTES E ACEITAÇÃO

Toda a verificação final e testes de aceitação das instalações deverão ser executados de acordo com as normas da ELETROBRÁS e com o preconizado pela ABNT.

3 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE SPDA.

Em anexo.



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017**

4.0 - EXTENSÃO DE REDE 7,97KV E SUBESTAÇÃO DE 10KVA

4.1 - OBJETIVO

Fornecer energia elétrica a Quadra Coberta na localidade de Bom Lugar, situado na zona rural do município de Brejo do Piauí – PI.

4.2 - CONSIDERAÇÕES

Para a elaboração deste projeto, foram levados em consideração os critérios básicos para linha de distribuição usada pela concessionária local e ABNT, de modo a garantir as mínimas condições de segurança técnica e econômica, visando um adequado fornecimento de energia elétrica.

4.3 - LEVANTAMENTO

Para elaboração do projeto levamos em consideração o levantamento planimétrico observando as situações físicas do terreno tais como: arruamentos, inclinação, edificações e outros; bem como os dados mais importantes da rede existente, anexo cópia do projeto, com coordenadas em WGS-8

4.4 - ESTRUTURAS

Para elaboração do projeto, seguiram-se as normas de padronização de estruturas desta concessionária, adotando para o Ramal em 7.97KV, as estruturas: U1-U3F, U1, U3-T E U3U3F com seus respectivos postes, conforme projeto em anexo.

A rede elétrica de média tensão será estendida 85m da rede existente com cabo de bitola 2 AWG CA – 1 FASE, para atender a subestação aérea de distribuição de 10KVA a ser implantada.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

A rede de baixa tensão projetada será monofásica em 220V com 155m de comprimento, em cabo de rede multiplexada $1 \times 35 \text{mm}^2 + 1 \times 70 \text{mm}^2$.

As estruturas de BT serão montadas em postes de concreto armado Duplo – “T” com altura mínima de 9m e esforço mínimo de 200 daN. As estruturas utilizadas para o sistema monofásico serão do tipo SI1, SI3 e SI4; montadas através do braço grampo de suspensão de baixa tensão e parafuso olhal.

Para atender a iluminação pública bem como as unidades consumidoras próximas a quadra que estão sendo atendidas atualmente através de gambiarras, projetou-se uma nova rede de baixa tensão, onde as cargas continuaram sendo energizadas através do transformador existente da área.

4.5 - SUPORTE ENERGÉTICO

RDR 7.97KV – Brejo do Piauí, que tem como condutor o cabo de alumínio nu na localidade Bom Lugar, zona rural da cidade Brejo do Piauí - PI é o suporte energético para atender a Rede em 7.97KV projetada, que derivará da estrutura projetada do tipo U1-U3F em poste projetado-11/400daN, conforme projeto anexo.

5 - REDE DE MÉDIA TENSÃO

A Rede de MT será em 7.97KV numa extensão de 85m em postes de concreto armado “DT” de 11/400daN e 11/200daN, em estruturas do tipo U1-U3F, U1, U3-T e U3U3F, com implantação de 01 (uma) subestação aérea monofásica de 10KVA, que será construído em poste de concreto armado “DT” 11/400daN, o condutoramento será em cabo de alumínio nu 2 AWG-CAA, conforme projeto anexo.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

6 - REDE DE BAIXA TENSÃO

A rede de BT será em 220V. No secundário do transformador será usado o cabo de cobre com isolamento para 0,6/1,0KV e bitola 16mm² fase, neutro e terra. (ver detalhe da subestação em anexo).

7 - CARACTERÍSTICA DA SUBESTAÇÃO

Será do tipo aérea monofásica, montada em estrutura do tipo U3T, com tensão nominal de transformação 7.97KV-220V, com potência de 10KVA, será instalada em poste de concreto armado "DT" 11/400daN, conforme projeto anexo.

8 - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO

A proteção contra curto-circuito em MT será através de chave seccionadora tipo fusível, classe 15KV-100A com carga de ruptura de 10.000A, a ser instalada na estrutura de derivação U1-U3F e U3U3F elo fusível de 1H.

A proteção da baixa tensão (BT) será através de disjuntor do tipo nofuse 32A, a ser instalado na caixa de medição fixada no poste da subestação.

8.1 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ATMOSFÉRICOS

Será através de pára-raios de distribuição do tipo óxido de zinco polimérico, tensão nominal 15KV/5KA, instalados na estrutura de transformação.

8.2 - ATERRAMENTO

O aterramento da subestação aérea monofásica será feito através de uma malha de terra composta por 05 (cinco) hastes de terra cobreada 19 x 3.000mm e por condutor de aço cobreado nu 35mm², com suas hastes na disposição linear, com distância mínima de 3,00 (três) m.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

Os pára-raios, a carcaça do transformador e o neutro da baixa tensão, serão conectados à malha de terra através de um único condutor de cobre de mesma bitola da malha, já mencionado anteriormente. A resistência da malha de terra será no máximo de 14Ω , em qualquer época do ano.

9 - MEDIÇÃO

A medição será em baixa tensão (BT), através de medidor de energia (Kwh) instalado previamente pela Eletrobrás, na caixa de medição fixada no poste da subestação.

10 - FERRAGENS E CONECTORES

As ferragens serão todas de ferro galvanizado e os conectores do tipo cunha e a Parafuso Fendido, obedecendo aos padrões dessa concessionária.

10.1 - ISOLADORES

Os isoladores de média tensão serão do tipo pilar porcelana ou de ancoragem em material polimérico para classe de isolamento 15kV.

Para a baixa tensão serão utilizados o grampo suspensão produzido em polímero de grande resistência mecânica, possui elo de fechamento no olhal do braço e regulador de travamento para cabos de 8 a 15mm, carga de ruptura de 800daN, de escorregamento 30daN. E braço produzido em liga de alumínio de alta resistência carga de ruptura de 1000 a 1200 daN.

10.2 - QUADRO DE CARGA

Em anexo.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

O presente documento tem por finalidade descrever o projeto de construção de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), elaborado de acordo com a norma NBR 5419/2015

Dados da edificação

| Altura (m) | Largura (m) | Comprimento (m) |
|-------------------|--------------------|------------------------|
| 10,3 m | 27,2 m | 37,2 m |

A área de exposição equivalente (A_D) corresponde à área do plano da estrutura prolongada em todas as direções, de modo a levar em conta sua altura. Os limites da área de exposição equivalente estão afastados do perímetro da estrutura por uma distância correspondente à altura da estrutura no ponto considerado.

$$A_D = 7989,86 \text{ m}^2$$

Densidade de descargas atmosféricas

Densidade de descargas atmosféricas para a terra: $2,6/\text{km}^2 \times \text{ano}$ (fonte:INPE)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

ANALISE DE RISCOS

Risco de perda de vida humana (R1)

Os resultados para risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes) levam em consideração os componentes de risco de descargas na estrutura e próximo desta, e descargas em uma linha conectada à estrutura e próximo desta.

Componente R_A (risco de ferimentos a seres vivos causado por descargas na estrutura)

Componente relativo a ferimentos aos seres vivos, causados por choque elétrico devido às tensões de toque e passo dentro da estrutura e fora, nas zonas até 3m ao redor dos condutores de descidas.

N_D (Número de eventos perigosos para a estrutura)

| | |
|---|-------------------------------------|
| C_d (Fator de localização) | 5×10^{-1} |
| N_g (Densidade de descargas atmosféricas para a terra) | $2,6/\text{km}^2 \times \text{ano}$ |
| $A_D = L \times W + 2 \times (3 \times H) \times (L + W) + \pi \times (3 \times H)^2$ | $7989,86\text{m}^2$ |
| $N_D = N_g \times A_D \times C_d \times 10^{-6}$ | $1,04 \times 10^{-2}/\text{ano}$ |

P_A (Probabilidade de uma descarga na estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque elétrico)

| | |
|---|---|
| P_{TA} (Probabilidade de uma descarga a uma estrutura causar choque a seres vivos devido a tensões de toque e de passo) | 1 |
| P_B (Probabilidade de uma descarga na estrutura causar danos físicos) | 1 |
| $P_A = P_{TA} \times P_B$ | 1 |

L_A (valores de perda na zona considerada)

| | |
|---|-----------------------|
| r_i (Fator de redução em função do tipo da superfície do solo ou do piso) | 1×10^{-2} |
| L_T (Número relativo médio típico de vítimas feridas por choque elétrico devido a um evento perigoso) | 1×10^{-2} |
| n_z (Número de pessoas na zona considerada) | 50 |
| n_t (Número total de pessoas na estrutura) | 50 |
| t_z (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada) | 720 h/ano |
| $L_A = r_i \times L_T \times (n_z / n_t) \times (t_z / 8760)$ | $8,22 \times 10^{-6}$ |

$$R_a = N_D \times P_A \times L_A$$

$$R_a = 8,54 \times 10^{-8}/\text{ano}$$

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

Componente R_B (risco de danos físicos na estrutura causado por descargas na estrutura)

Componente relativo a danos físicos, causados por centelhamentos perigosos dentro da estrutura iniciando incêndio ou explosão, os quais podem também colocar em perigo o meio ambiente.

N_D (número de eventos perigosos para a estrutura)

| | |
|--|----------------------------|
| C _d (Fator de localização) | 5x10 ⁻¹ |
| N _g (Densidade de descargas atmosféricas para a terra) | 2,6/km ² x ano |
| A _D = LxW + 2x(3xH)x(L+W) + πx(3xH) ² | 7989,86m ² |
| N _D = N _g x A _D x C _d x 10 ⁻⁶ | 1,04x10 ⁻² /ano |

| | |
|--|---|
| P _B (Probabilidade de uma descarga na estrutura causar danos físicos) | 1 |
|--|---|

L_B (valores de perda na zona considerada)

| | |
|---|-----------------------|
| r _p (Fator de redução em função das providências tomadas para reduzir as consequências de um incêndio) | 0,5 |
| r _r (Fator de redução em função do risco de incêndio ou explosão na estrutura) | 10 ⁻³ |
| h _z (Fator aumentando a quantidade relativa de perda na presença de um perigo especial) | 2 |
| L _F (Número relativo médio típico de vítimas feridas por danos físicos devido a um evento perigoso) | 5x10 ⁻² |
| n _z (Número de pessoas na zona considerada) | 50 |
| n _t (Número total de pessoas na estrutura) | 50 |
| t _z (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada) | 720 h/ano |
| L _B = r _p x r _r x h _z x L _F x (n _z /n _t) x (t _z /8760) | 8,22x10 ⁻⁶ |

$$R_b = N_D \times P_B \times L_B$$

$$R_b = 8,54 \times 10^{-8} / \text{ano}$$

Componente R_C (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas na estrutura)

Componente relativo a falhas de sistemas internos, causados por pulsos eletromagnéticos devido às descargas atmosféricas. Perda de serviço ao público pode ocorrer em todos os casos, junto com a perda de vida humana, nos casos de estruturas com risco de explosão, e hospitais ou outras estruturas onde falhas de sistemas internos possam imediatamente colocar em perigo a vida humana.

Para o tipo de instalação, o item pode ser desconsiderado.

Componente R_M (risco de falha dos sistemas internos causado por

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

descargas perto da estrutura)

Componente relativo a falhas de sistemas internos, causados por pulsos eletromagnéticos devido às descargas atmosféricas. Perda de serviço ao público pode ocorrer em todos os casos junto com a perda da vida humana, nos casos de estruturas com risco de explosão, e hospitais ou outras estruturas onde falhas de sistemas internos possam imediatamente colocar em perigo a vida humana.

Para o tipo de instalação, o item pode ser desconsiderado.

Componente Ru (risco de ferimentos a seres vivos causado por descargas na linha conectada)

Componente relativo a ferimentos aos seres vivos, causados por choque elétrico devido às tensões de toque e passo dentro da estrutura.

A_L (área de exposição equivalente de descargas para a terra que atingem a linha)

| Linhas de energia (E) | Linhas de energia (E) |
|---------------------------------------|-----------------------|
| L_L (Comprimento da seção de linha) | 1000 m |
| $A_L = 40 \times L_L$ | 40000 m ² |

| | |
|--|---------------------------|
| N_g (Densidade de descargas atmosféricas para a terra) | 2,6/km ² x ano |
|--|---------------------------|

N_L (Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas na linha)

| Linhas de energia (E) | |
|--|----------------------------|
| C_i (Fator de instalação da linha) | 1 |
| C_T (Fator do tipo de linha) | 1 |
| C_E (Fator ambiental) | 0,5 |
| $N_L = N_g \times A_L \times C_i \times C_E \times C_T \times 10^{-6}$ | 1,04x10 ⁻¹ /ano |

N_{DJ} (número de eventos perigosos para uma estrutura adjacente)

| Linhas de energia (E) | |
|--|------------------|
| A_{DJ} (Area de exposição equivalente da estrutura adjacente) | 0 m ² |
| C_{DJ} (Fator de localização da estrutura adjacente) | 0,5 |
| $N_{DJ} = N_g \times A_{DJ} \times C_{DJ} \times C_T \times 10^{-6}$ | 0/ano |

| | |
|--|---|
| P_{TU} (Probabilidade de uma estrutura em uma linha que adentre a estrutura causar choques a seres vivos devidos a tensões de toque perigosas) | 1 |
| P_{EB} (Probabilidade em função do NP para qual os DPS foram projetados) | 1 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

P_U (probabilidade de uma descarga em uma linha causar ferimentos a seres vivos por choque elétrico)

| Linhas de energia (E) | |
|--|---|
| P_{LD} (Probabilidade dependendo da resistência R_s da blindagem do cabo e da tensão suportável de impulso U_w do equipamento) | 1 |
| C_{LD} (Fator dependendo das condições de blindagem, aterramento e isolamento) | 1 |
| $P_U = P_{TU} \times P_{EB} \times P_{LD} \times C_{LD}$ | 1 |

L_U (valores de perda na zona considerada)

| | |
|---|-----------------------|
| r_i (Fator de redução em função do tipo da superfície do solo ou do piso) | 1×10^{-2} |
| L_T (Número relativo médio típico de vítimas feridas por choque elétrico devido a um evento perigoso) | 1×10^{-2} |
| n_z (Número de pessoas na zona considerada) | 50 |
| n_t (Número total de pessoas na estrutura) | 50 |
| t_z (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada) | 720 h/ano |
| $L_U = r_i \times L_T \times (n_z / n_t) \times (t_z / 8760)$ | $8,22 \times 10^{-6}$ |

$$R_U = (N_L + N_{DU}) \times P_U \times L_U$$

$$R_U = 8,55 \times 10^{-7} / \text{ano}$$

Componente R_v (risco de danos físicos na estrutura causado por descargas na linha conectada)

Componente relativo a danos físicos (incêndio ou explosão iniciados por centelhamentos perigosos entre instalações externas e partes metálicas, geralmente no ponto de entrada da linha na estrutura), devido à corrente da descarga atmosférica transmitida, ou ao longo das linhas.

A_L (área de exposição equivalente de descargas para a terra que atingem a linha)

| Linhas de energia (E) | |
|------------------------------------|----------------------|
| LL (Comprimento da seção de linha) | 1000 m |
| $A_L = 40 \times LL$ | 40000 m ² |

| | |
|--|---------------------------|
| N_g (Densidade de descargas atmosféricas para a terra) | 2,6/km ² x ano |
|--|---------------------------|

N_L (Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas na linha)

| Linhas de energia (E) | |
|--------------------------------------|---|
| C_i (Fator de instalação da linha) | 1 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL – BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

| | |
|--|----------------------------------|
| C_T (Fator do tipo de linha) | 1 |
| C_E (Fator ambiental) | 1 |
| $N_L = N_g \times A_L \times C_i \times C_E \times C_T \times 10^{-6}$ | $1,04 \times 10^{-1}/\text{ano}$ |

N_{DJ} (número de eventos perigosos para uma estrutura adjacente)

| | |
|--|------------------|
| Linhas de energia (E) | |
| A_{DJ} (Area de exposição equivalente da estrutura adjacente) | 0 m ² |
| C_{DJ} (Fator de localização da estrutura adjacente) | 0.25 |
| $N_{DJ} = N_g \times A_{DJ} \times C_{DJ} \times C_T \times 10^{-6}$ | 0/ano |

| | |
|---|---|
| P_{EB} (Probabilidade em função do N_P para qual os DPS foram projetados) | 1 |
|---|---|

P_v (probabilidade de uma descarga em uma linha causar danos físicos)

| | |
|--|---|
| Linhas de energia (E) | |
| P_{LD} (Probabilidade dependendo da resistência R_s da blindagem do cabo e da tensão suportável de impulso U_w do equipamento) | 1 |
| C_{LD} (Fator dependendo das condições de blindagem, aterramento e isolamento) | 1 |
| $P_v = P_{EB} \times P_{LD} \times C_{LD}$ | 1 |

L_v (valores de perda na zona considerada)

| | |
|--|--------------------|
| r_p (Fator de redução em função das providências tomadas para reduzir as consequências de um incêndio) | 1 |
| r_r (Fator de redução em função do risco de incêndio ou explosão na estrutura) | 10^{-3} |
| h_z (Fator aumentando a quantidade relativa de perda na presença de um perigo especial) | 2 |
| L_F (Número relativo médio típico de vítimas feridas por danos físicos devido a um evento perigoso) | 5×10^2 |
| n_z (Número de pessoas na zona considerada) | 50 |
| n_r (Número total de pessoas na estrutura) | 50 |
| t_z (Tempo, durante o qual as pessoas estão presentes na zona considerada) | 720 h/ano |
| $L_v = r_p \times r_r \times h_z \times L_F \times (n_z/n_r) \times (t_z/8760)$ | $8,22 \times 10^6$ |

$$R_v = (N_L + N_{DJ}) \times P_v \times L_v$$

$$R_v = 8,55 \times 10^{-7}/\text{ano}$$

Componente R_w (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas na linha conectada)

Componente relativo a falhas de sistemas internos, causados por sobretensões induzidas nas linhas que entram na estrutura e transmitidas a esta. Perda de serviço ao público pode ocorrer em todos os casos, junto com a perda de vida humana, nos casos de estruturas com risco de explosão, e hospitais ou outras estruturas onde falhas de sistemas internos possam imediatamente colocar em perigo a vida

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

humana.

Para o tipo de instalação, o item pode ser desconsiderado.

Componente Rz (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas perto da linha)

Componente relativo a falhas de sistemas internos, causados por sobretensões induzidas nas linhas que entram na estrutura e transmitidas a esta. Perda de serviço ao público pode ocorrer em todos os casos, junto com a perda da vida humana, nos casos de estruturas com risco de explosão, e hospitais ou outras estruturas onde falhas de sistemas internos possam imediatamente colocar em perigo a vida humana.

Para o tipo de instalação, o item pode ser desconsiderado.

Resultado de R1

O risco R1 é um valor relativo a uma provável perda anual média, calculado a partir da soma dos componentes de risco citados.

$$R1 = Ra + Rb + Rc + Rm + Ru + Rv + Rw + Rz$$

$$R1 = 1,88 \times 10^{-6} / \text{ano}$$

Risco de perdas de serviço ao público (R2)

Os resultados para risco de perda de serviço ao público levam em consideração os componentes de risco de descargas na estrutura e próximo desta, e descargas em uma linha conectada à estrutura e próximo desta. Não se aplica à estrutura.

Risco de perdas de patrimônio cultural (R3)

Os resultados para risco de perda de patrimônio cultural levam em consideração os componentes de risco de descargas na estrutura e em uma linha conectada à estrutura. Não se aplica à estrutura.

Risco de perdas de valores econômicos (R4)

Os resultados para risco de perda de valores econômicos levam em consideração os componentes de risco de descargas na estrutura e em uma linha conectada à estrutura. Não se aplica à estrutura.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

3 - Memorial de cálculo para necessidade de SPDA

Avaliação final do risco

O risco é um valor relativo a uma provável perda anual média. Para cada tipo de perda que pode ocorrer na estrutura, o risco resultante deve ser avaliado. Foram avaliados os seguintes riscos:

R1: risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes)
 $R1 = 1,88 \times 10^{-6}/\text{ano}$

Status: A instalação de um sistema de SPDA não é necessária, segundo Tabela 4 a norma NBR5419-02/2015, pois $R > 10^{-5}$

5.3 Risco tolerável R_T

É de responsabilidade da autoridade que tenha jurisdição identificar o valor do risco tolerável.

Valores representativos de risco tolerável R_T , onde as descargas atmosféricas envolvem perdas de vida humana ou perda de valores sociais ou culturais, são fornecidos na Tabela 4.

Tabela 4 – Valores típicos de risco tolerável R_T

| | Tipo de perda | $R_T (y^{-1})$ |
|----|--|----------------|
| L1 | Perda de vida humana ou ferimentos permanentes | 10^{-5} |
| L2 | Perda de serviço ao público | 10^{-3} |
| L3 | Perda de patrimônio cultural | 10^{-4} |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto N° 01



Foto N° 02



Foto N° 03



Foto N° 04



Foto N° 05

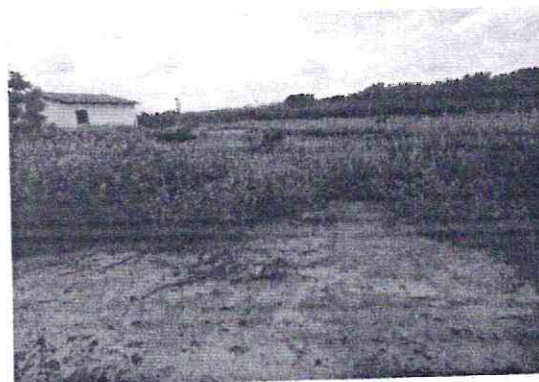


Foto N° 06



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.812.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 892601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

PLANILHA RESUMO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR (R\$) | TOTAL (R\$) | REFERENCIA |
|---|---|------|--------|-------------|-------------------|-------------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | mês | 3,00 | 8.329,70 | 24.989,10 | COMPOSIÇÃO |
| 2.0 | AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00 m | m | 1,00 | 2.168,48 | 2.168,48 | COMPOSIÇÃO 01 |
| 3.0 | ALUGUEL DE CONTEINER PARA CANTEIRO DE OBRAS | mes | 3,00 | 908,50 | 2.725,50 | COMPOSIÇÃO 02 |
| 4.0 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA | un | 1,00 | 648.950,21 | 648.950,21 | PLANILHA EM ANEXO |
| TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$) | | | | | 678.833,29 | |





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI JULHO/2021
ORSE: JUNHO/2021
SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 22,41%

CONSTRUÇÃO DE QUADRA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | SERVIÇOS PRELIMINARES | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIF. | SUB-TOTAL | REFERÊNCIA | TOTAL |
|------|--|---------------|-------|----------|----------|------------|-------------------------|------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | 23.033,03 |
| 1.1 | Tapume de proteção em tela de poliileno h=1,20 com bloco de concreto | | M | 145,83 | 31,45 | 4.586,35 | ORSE 04554 - ADAPTADO | |
| 1.2 | Capina e limpeza manual do terreno | | M² | 1.313,64 | 3,02 | 3967,19 | SINAPI 96524 | |
| 1.3 | Corta e aterro compensado | | M² | 397,64 | 10,15 | 4.036,05 | SINAPI 96385 | |
| 1.4 | Regularização e compactação da superfície | | M² | 1.313,64 | 1,00 | 1.313,64 | SINAPI 100577 | |
| 1.5 | Locação da obra com gabarito | | M² | 1.313,64 | 6,95 | 9.129,80 | COMPOSIÇÃO 03 | |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | 6.759,32 |
| 2.1 | Escavação manual de vala p/ blocos do alamedado (40x40x65)cm | | M³ | 3,60 | 74,33 | 267,59 | SINAPI 93358 | |
| 2.2 | Escavação manual de vala p/ blocos do alamedado (40x40x85)cm | | M³ | 3,36 | 74,33 | 249,75 | SINAPI 93358 | |
| 2.3 | Escavação manual de vala p/ fundação do baldrame (40x40)cm | | M³ | 17,79 | 74,33 | 1.322,33 | SINAPI 93358 | |
| 2.4 | Escavação manual de valas p/blocos concreto cicloptico | | M³ | 20,02 | 74,33 | 1.488,09 | SINAPI 93358 | |
| 2.5 | Apilamento de fundo de valas | | M³ | 74,10 | 5,59 | 414,22 | SINAPI 101616 | |
| 2.6 | Reaterro de vala com compactação manual | | M³ | 44,77 | 45,06 | 2.017,34 | SINAPI 96995 | |
| 3.0 | INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | 27.635,69 |
| 3.1 | Fundação em pedra argamassada dos baldrames (40x40)cm | | M³ | 17,79 | 491,19 | 8.738,27 | COMPOSIÇÃO 04 | |
| 3.2 | Bloco de concreto cicloptico p/ pilares | | M³ | 24,92 | 574,71 | 14.321,77 | SINAPI 102487 | |
| 3.3 | Base em concreto simples esp. 5cm | | M² | 27,80 | 30,08 | 836,22 | SINAPI 95241 | |
| 3.4 | Alvenaria de embasamento em tijolos e=14,0 cm (baldrame) | | M² | 22,24 | 169,14 | 3.763,43 | SINAPI 87501 | |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | 172.119,68 |
| 4.1 | Lastro em concreto simples e=5,0 cm p/piso | | M² | 50,87 | 601,91 | 30.619,16 | SINAPI 96620 | |
| 4.2 | Piso em granilite, e=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas | | M² | 718,08 | 150,07 | 107.762,27 | SINAPI 96671 - ADAPTADO | |
| 4.3 | Piso laçtil de concreto 25x25 cm - Alente | | M2 | 4,22 | 105,63 | 445,76 | ORSE 9418 | |
| 4.4 | Piso laçtil de concreto 25x25 cm - Direcional | | M2 | 21,45 | 105,63 | 2.265,76 | ORSE 9418 | |
| 4.5 | Piso laçtil de borraça 25x25 cm - Alente | | M2 | 2,32 | 255,46 | 592,67 | SINAPI 101733 | |
| 4.6 | Piso laçtil de borraça 25x25 cm - Direcional | | M² | 25 | 255,46 | 6.386,50 | SINAPI 101733 | |
| 4.7 | Calçada de passeio em concreto, espessura=10 cm (acesso) | | M² | 29,93 | 803,46 | 24.047,56 | SINAPI 94990 | |

Fls. 285
Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.812.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 852601/2017

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

CONSTRUÇÃO DE QUADRA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | SUB-TOTAL | REFERÊNCIA | TOTAL |
|------|--|-------|----------|-----------|------------|-------------------------|------------|
| 5.0 | COBERTURA | | | | | | 273.457,36 |
| 5.1 | Estrutura metálica p/cobertura com telha metálica | M² | 1.012,73 | 175,01 | 177.237,88 | SINAPI 72114 - ADAPTADO | |
| 5.2 | Cobertura de telha de aço zincado trapezoidal esp. 0,5mm | M² | 1.012,73 | 95,01 | 96.219,48 | SINAPI 94213 | |
| 6.0 | INSTALAÇÕES | | | | | | 65.038,37 |
| 6.1 | Instalações elétricas | UN | 1,00 | 65.038,37 | 65.038,37 | PLANILHA EM ANEXO | |
| 7.0 | REVESTIMENTOS | | | | | | 802,86 |
| 7.1 | Chapisco em argamassa treço 1:3 e=0,5 cm (baldrame) | M² | 22,24 | 4,43 | 98,52 | SINAPI 87878 | |
| 7.2 | Reboco paulista em argamassa 1:2,8, esp.= 2cm (baldrame) | M² | 22,24 | 31,67 | 704,34 | SINAPI 87535 | |
| 8.0 | PINTURA | | | | | | 6.276,31 |
| 8.1 | Pintura esmalta alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica | M² | 13,80 | 43,44 | 599,47 | SINAPI 100760 | |
| 8.2 | Cal hidratada de cor em três demãos (baldrame) | M² | 22,24 | 27,36 | 608,49 | COMPOSIÇÃO 05 | |
| 8.3 | Demarcação com tinta acrílica p/piso de faixas em quadra e=8,0 cm, três demãos | M | 149,78 | 20,10 | 3010,58 | SINAPI 41595 - ADAPTADO | |
| 8.4 | Demarcação com tinta acrílica p/piso de faixas em quadra e=5,0 cm, três demãos | M | 183,42 | 8,69 | 1593,92 | SINAPI 102504 | |
| 8.5 | Pintura de rampa para acesso de deficientes, 02 demãos | M² | 11,30 | 40,96 | 462,85 | SINAPI 102513 | |
| 9.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | 71.945,74 |
| 9.1 | Conjunto de travess de ferro galvanizado oficial p/utisol 300x200cm com rede de nylon | CJ | 1,00 | 6.142,61 | 6.142,61 | COMPOSIÇÃO 06 | |
| 9.2 | Conjunto p/ volei postes fogo H=255 cm rede nylon 2 mm | CJ | 1,00 | 3.729,10 | 3.729,10 | COMPOSIÇÃO 07 | |
| 9.3 | Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval incluso rede, arco e estrutura metálica | CJ | 1,00 | 6.659,28 | 6.659,28 | COMPOSIÇÃO 08 | |
| 9.4 | Alambredo em tubo de aço galvanizado Ø50 mm, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada (5 x 5)cm | M² | 183,28 | 226,30 | 41.471,74 | SINAPI 102362 | |
| 9.5 | Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1"1/2 | M | 13,80 | 587,95 | 8.113,71 | SINAPI 99839 | |
| 9.6 | Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm | M | 105,26 | 55,38 | 5.829,30 | SINAPI 94273 | |
| 10.0 | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 2.692,85 |
| 10.1 | Limpeza final da obra | M² | 1.313,64 | 1,69 | 2.220,05 | SINAPI 99814 | |
| 10.2 | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³ | M³ | 20,00 | 26,24 | 524,80 | COMPOSIÇÃO 09 | |
| 10.3 | Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m³ | M³ | 20,00 | 6,90 | 138,00 | COMPOSIÇÃO 10 | |
| | | | | | | | 648.950,21 |

Fls. 286
 Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



FONTES DE CUSTO:

SINAPI : JULHO/2021

ORSE : JUNHO/2021

LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO

BDI : 22,41%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ

CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

| 6.1 ORÇAMENTO - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM 7,97KV /220V COM SUBESTAÇÃO DE 10KVA | | | | | | | |
|---|---|-------|--------|----------------------|------------------|----------------------|--------|
| Item | Material | Unid. | Quant. | Custo unitário (R\$) | Valor (R\$) | Fonte | Código |
| 6.1.1 | Distribuição de postes de concreto | un | 6,00 | 130,40 | 782,40 | CM-1 | CM-1 |
| 6.1.2 | Montagem eletromecânica de estrutura de MT - U3-T 7,97KV, inclusive aterramento e para raios de MT | un | 1,00 | 2.923,11 | 2.923,11 | CM-2 | CM-2 |
| 6.1.3 | Montagem Eletromecânica de estrutura de MT - U1-U3F 13,8kV | un | 1,00 | 834,27 | 834,27 | CM-3 | CM-3 |
| 6.1.4 | Montagem eletromecânica de estrutura de média tensão 7,97KV tipo passagem U1 | un | 1,00 | 186,59 | 186,59 | CM-4 | CM-4 |
| 6.1.5 | Montagem eletromecânica de estrutura de média tensão 7,97KV tipo passagem U3U3F | un | 1,00 | 777,83 | 777,83 | CM-5 | CM-5 |
| 6.1.6 | Poste de concreto duplo T H=11M e carga nominal 400KG inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação. | un | 3,00 | 2.494,67 | 7.484,01 | CA-1(83394-SINAPI) | CA-1 |
| 6.1.7 | Poste de concreto duplo T H=9M carga nominal 400KG inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação. | un | 1,00 | 1.650,58 | 1.650,58 | CA-2(83394-SINAPI) | CA-2 |
| 6.1.8 | Poste de concreto duplo T H=9M carga nominal 200KG inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação. | un | 1,00 | 1.458,09 | 1.458,09 | CA-3(83394-SINAPI) | CA-3 |
| 6.1.9 | Instalação de medição em baixa tensão monofásica p/ trafo de 10kVA | un | 1,00 | 1.161,32 | 1.161,32 | CM-6 | CM-6 |
| 6.1.10 | Lançamento e nivelamento de condutor nu de Alumínio 2AWG - CA - 1 fase | m | 85,00 | 9,23 | 784,55 | CM-7 | CM-7 |
| 6.1.11 | Transformador distribuição 10kVA monofásico 60hz, 7,97kV-220V imerso em óleo mineral fornecimento e instalação | un | 1,00 | 5.593,77 | 5.593,77 | CA-4(73857/7-SINAPI) | CA-4 |
| 6.1.12 | Lançamento e nivelamento de condutor cabo de rede multiplexada 1X1X35mm² + 1X70mm² | m | 165,00 | 37,51 | 6.189,15 | CM-8 | CM-8 |
| 6.1.13 | Poste de concreto duplo T H=11M carga nominal 200KG inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação. | un | 1,00 | 1.827,30 | 1.827,30 | CA-5(83475-SINAPI) | CA-5 |
| 6.1.14 | Luminária fechada para iluminação pública, com reator de partida rápida, com lâmpada vapor de mercúrio 250 w - fornecimento e instalação. | un | 5,00 | 570,68 | 2.853,40 | SINAPI-Jul/2021 | 101662 |
| 6.1.15 | Montagem Eletromecânica de estrutura de baixa tensão tipo SI3 montada em poste duplo T, inclusive conexões | un | 2,00 | 120,08 | 240,16 | CM-9 | CM-9 |
| 6.1.16 | Montagem Eletromecânica de estrutura de baixa tensão tipo SI1 montada em poste duplo T, inclusive conexões | un | 3,00 | 240,90 | 722,70 | CM-10 | CM-10 |
| 6.1.17 | Montagem Eletromecânica de estrutura de baixa tensão RTE montada em poste duplo T | un | 5,00 | 52,02 | 260,10 | CM-11 | CM-11 |
| 6.1.18 | Haste copperweld 5/8"x 3,0m com conector | m | 3,00 | 281,22 | 843,66 | CM-12 | CM-12 |
| 6.1.18 | Braço p/ luminária pública 1 X 1,50 M, em tubo aço galv 3/4" p/ fixação em poste ou parede OU PAREDE - Fornecimento e instalação. | un | 5,00 | 138,92 | 694,60 | SINAPI-Jul/2021 | 101636 |
| SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM 7,97KV/220V COM SUBESTAÇÃO MONOFÁSICA DE 10KVA COM BDI 22,41% | | | | | 37.267,59 | | |

Alisson Fonseca Sousa
 Engenheiro Eletricista
 RN.: 19090339-9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



FONTES DE CUSTO:

SINAPI : JULHO/2021

ORSE : JUNHO/2021

LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO

BDI : 22,41%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ

CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

| 6.2 ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA | | | | | | | |
|---|--|-------|--------|----------------------|------------------|----------------------|--------|
| Item | Materiais | Unid. | Quant. | Custo unitário (R\$) | Valor (R\$) | Fonte | Código |
| 6.2.1 | Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 32 mm (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. | un | 93,00 | 8,96 | 833,28 | CA-6(95728-SINAPI) | CA-6 |
| 6.2.2 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. | un | 15,00 | 10,81 | 162,15 | CA-795731 | CA-7 |
| 6.2.3 | Luva para eletroduto, PVC, roscável, dn 32 MM (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - Fornecimento e instalação. | un | 16,00 | 9,90 | 158,40 | SINAPI-jul/2021 | 91885 |
| 6.2.4 | Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - Fornecimento e instalação. | un | 17,00 | 16,88 | 286,96 | SINAPI-jul/2021 | 91917 |
| 6.2.5 | Condutete de alumínio, tipo LR, para eletroduto de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação. | un | 5,00 | 47,56 | 237,80 | SINAPI-jul/2021 | 95791 |
| 6.2.6 | Condutete de alumínio, tipo T, para eletroduto de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação. | un | 13,00 | 55,10 | 716,30 | SINAPI-jul/2021 | 95797 |
| 6.2.7 | Condutete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação. | un | 2,00 | 60,64 | 121,28 | SINAPI-jul/2021 | 95803 |
| 6.2.8 | Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em solo - fornecimento e instalação. | m | 7,00 | 15,41 | 107,87 | SINAPI-jul/2021 | 91869 |
| 6.2.9 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | m | 267,31 | 7,55 | 2.018,19 | SINAPI-jul/2021 | 91928 |
| 6.2.10 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. | m | 23,00 | 28,14 | 647,22 | SINAPI-jul/2021 | 91935 |
| 6.2.11 | Caixa de passagem 50x50x60 fundo brta c/ tampa | un | 2,00 | 384,71 | 769,42 | SINAPI-jul/2021 | 97883 |
| 6.2.12 | Quadro de distribuição (centro), sobrepôr, p/até 08 disjuntores s/ barramento | un | 1,00 | 116,42 | 116,42 | CA-8(74131/1-SINAPI) | CA-8 |
| 6.2.13 | Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. | un | 3,00 | 14,62 | 43,86 | SINAPI-jul/2021 | 93654 |
| 6.2.14 | Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação. | un | 1,00 | 17,19 | 17,19 | SINAPI-jul/2021 | 93657 |
| 6.2.15 | Projektor com lâmpada vapor metálico 250W com suporte e alça regulavel para fixacao, IP-65, fornecimento e instalação | un | 18,00 | 737,18 | 13.269,24 | CA-9(74082/1-SINAPI) | CA-9 |
| 6.2.16 | Fornecimento, montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre | m | 54,00 | 144,58 | 7.807,32 | CM-13(97063-SINAPI) | CM-13 |
| 6.2.17 | Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensao maxima de 275V, corrente maxima de 90 KA (tipo ac), fornecimento e instalação | un | 2,00 | 228,94 | 457,88 | CA-10(93654-SINAPI) | CA-10 |
| SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO DA ORÇAMENTO DA ILUMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM BDI 22,41% | | | | | 27.770,78 | | |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DA REDE ELÉTRICA COM SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM BDI 22,41% | | | | | 65.038,37 | | |

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

ORSE = ORÇAMENTO DE OBRAS SERGIPE

Alisson Fonteca Sousa
Engenheiro Eletricista
RN.: 190907359-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862801/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA

| ITEM | SERVIÇOS | TRC | UNID. | TIPO | QUANT. | COMPRIM. | LARGURAM | ALTURAM | AREA(m²) | VOLUME(m³) | SUBTOTAL | TOTAL | TOTAL ITEM |
|------|--|-----------|-------|-------|--------|----------|----------|---------|----------|------------|----------|----------|------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Facção de protelação em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | 1 | m | tap1 | 1,00 | 145,83 | 1,00 | | 145,83 | 0,00 | 0,00 | 145,83 | 145,83 |
| 1.2 | Capina e limpeza manual do terreno | 1 | m² | lim1 | 1,00 | 1.313,64 | 1,00 | | 1.313,64 | 0,00 | 0,00 | 1.313,64 | 1.313,64 |
| 1.3 | Corte e aterro compensado | 1 | m³ | cont1 | 1,00 | 397,64 | 1,00 | 1,00 | 397,64 | 397,64 | 0,00 | 397,64 | 397,64 |
| 1.4 | Regularização e compactação da superfície | 1 | m² | re1 | 1,00 | 1.313,64 | 1,00 | | 1.313,64 | 0,00 | 0,00 | 1.313,64 | 1.313,64 |
| 1.5 | Locação da obra com rebatido | 1 | m² | loc1 | 1,00 | 1.313,64 | 1,00 | | 1.313,64 | 0,00 | 0,00 | 1.313,64 | 1.313,64 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | Escavação manual de vala p/ blocos do alambrado (40x40x30)cm | 1 | m³ | esc1 | 38,00 | 0,40 | 0,40 | 0,65 | 0,18 | 0,10 | 0,00 | 3,60 | 3,60 |
| 2.2 | Escavação manual de vala p/ blocos do alambrado (40x40x30)cm | 1 | m³ | esc1 | 24,00 | 0,40 | 0,40 | 0,85 | 0,18 | 0,14 | 0,00 | 3,36 | 3,36 |
| 2.3 | Escavação manual de vala p/ fundação do baldrame (40x40)cm | 1 | m³ | esc2 | 1,00 | 111,2 | 0,40 | 0,40 | 44,48 | 17,78 | 0,00 | 17,78 | 17,78 |
| 2.4 | Escavação manual das valas p/blocos concreto cicloplástico | 2 | m³ | esc3 | 14,00 | 1,30 | 1,10 | 1,00 | 1,43 | 1,43 | 0,00 | 20,02 | 20,02 |
| 2.5 | Apilamento de fundo de valas | Blocos | m³ | api1 | 14,00 | 1,30 | 1,10 | | 1,43 | 0,00 | 0,00 | 20,02 | 20,02 |
| 2.5 | Apilamento de fundo de valas | Baldrame | m³ | api2 | 1,00 | 111,20 | 0,40 | | 44,48 | 0,00 | 0,00 | 44,48 | 44,48 |
| 2.5 | Apilamento de fundo de valas | Alambrado | m³ | api3 | 60,00 | 0,40 | 0,40 | | 0,16 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | 9,60 |
| 2.6 | Reaterro de vala com compactação manual | | m³ | ate1 | 44,77 | 1,00 | 1,00 | | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 44,77 | 44,77 |
| 3.0 | INFERESTRUTURA | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | Fundação em pedra argamassada dos baldramas (40x40)cm | 1 | m³ | fun1 | 1,00 | 111,20 | 0,40 | 0,40 | 44,48 | 17,78 | 0,00 | 17,78 | 17,78 |
| 3.2 | Bloco de concreto cicloplástico p/ pilares | 1 | m³ | ble1 | 14,00 | 1,30 | 1,00 | | 1,30 | 1,30 | 0,00 | 18,20 | 18,20 |
| 3.2 | Bloco de concreto cicloplástico do alambrado | 1 | m³ | ble1 | 36,00 | 0,40 | 0,40 | 0,60 | 0,16 | 0,10 | 0,00 | 3,60 | 3,60 |
| 3.2 | Bloco de concreto cicloplástico do alambrado | 1 | m³ | ble1 | 24,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,16 | 0,13 | 0,00 | 3,12 | 3,12 |

Fls. 289
 Rubrica



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 852601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA

| ITEM | SERVIÇOS | TIC | UNID. | TIPO | QUANT. | COMPRIM. | LARGURAM | ALTURAM | ÁREAM | VOLUMEM | SUBTOTALS | TOTAL | TOTAL ITEM |
|------|---|-----|-------|------|--------|----------|----------|---------|----------|---------|-----------|----------|------------|
| 3.2 | Base em concreto simples esp. 5cm | 1 | m² | bas1 | 14,00 | 1,30 | 1,00 | 0,00 | 1,30 | 0,00 | 0,00 | 18,20 | 27,80 |
| 3.3 | Base em concreto simples esp. 5cm | 1 | m² | bas1 | 60,00 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | 0,16 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | |
| 3.4 | Alvenaria de embasamento em tijolos e=14,0 cm (baldrame) | 1 | m² | bom1 | 2,00 | 35,20 | | 0,20 | 7,04 | 0,00 | 0,00 | 14,08 | 22,24 |
| 3.4 | Alvenaria de embasamento em tijolos e=14,0 cm (baldrame) | 2 | m² | bom1 | 2,00 | 20,40 | | 0,20 | 4,08 | 0,00 | 0,00 | 8,16 | |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | Lastro em concreto simples e=5,0 cm piloto | 1 | m² | las1 | 1,00 | 1,017,36 | | 0,05 | 1,017,36 | 50,87 | 0,00 | 50,87 | 59,87 |
| 4.2 | Piso em granilite, e=8mm, incluso juntas de dilatação | 1 | m² | pis1 | 1,00 | 719,08 | | 1,00 | 719,08 | 0,00 | 0,00 | 718,08 | 718,08 |
| 4.3 | Piso tátil de concreto 25x25 cm - Alente | 1 | m² | pis2 | 1,00 | 4,22 | | 1,00 | 4,22 | 0,00 | 0,00 | 4,22 | 4,22 |
| 4.4 | Piso tátil de concreto 25x25 cm - Direcional | 1 | m² | pis4 | 1,00 | 21,45 | | 1,00 | 21,45 | 0,00 | 0,00 | 21,45 | 21,45 |
| 4.5 | Piso tátil de borracha 25x25 cm - Alente | 1 | m² | pis3 | 1,00 | 2,32 | | 1,00 | 2,32 | 0,00 | 0,00 | 2,32 | 2,32 |
| 4.6 | Piso tátil de borracha 25x25 cm - Direcional | 1 | m² | pis5 | 1,00 | 25,00 | | 1,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | 25,00 |
| 4.7 | Calçada de paralelo em concreto, espessura=10 cm (grosso) | 1 | m² | cal1 | 1,00 | 289,28 | | 1,00 | 289,28 | 28,83 | 0,00 | 28,83 | 29,83 |
| 5.0 | COBERTURA | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | Estrutura metálica p/cobertura com telha metálica | 1 | m² | est1 | 1,00 | 1,012,73 | | 1,00 | 1,012,73 | 0,00 | 0,00 | 1,012,73 | 1,012,73 |
| 5.2 | Cobertura c/teia de aço zincado trapezoidal esp. 0,5mm | 1 | m² | cob1 | 1,00 | 1,012,73 | | 1,00 | 1,012,73 | 0,00 | 0,00 | 1,012,73 | 1,012,73 |
| 6.0 | INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | Instalações elétricas | 1 | un | ins1 | 1,00 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |
| 7.0 | NEVESTIMENTOS | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | Chapisco em argamassa frc= 1:3 e=0,5 cm (baldrame) | 1 | m² | cha1 | 1,00 | 22,24 | | 1,00 | 22,24 | 0,00 | 0,00 | 22,24 | 22,24 |
| 7.2 | Reboco paulista em argamassa 1:2:8, esp.= 2cm (baldrame) | 1 | m² | reb1 | 1,00 | 22,24 | | 1,00 | 22,24 | 0,00 | 0,00 | 22,24 | 22,24 |

Fis. 290
 Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.897/0001-61
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrj013@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862801/2017

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JULHO/2021
ORSE: JUNHO/2021
SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 22,41%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSTRUÇÃO DE QUADRA

| ITEM | QUANT. | UNID. | TPO | TRC | SERVIÇOS | QUANT. | COMPRIM. | LARGUR.(m) | AUTUR.(m) | ARE.(m²) | %(Utilizável) | SUBTRAIR | TOTAL | TOTAL ITEM |
|------|--------|-------|--------|-----|---|--------|----------|------------|-----------|----------|---------------|----------|----------|------------|
| 8.0 | | | | | PINTURA | | | | | | | | | |
| 8.1 | 1 | m² | pln1 | 1 | Pintura em esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica | 1,00 | 13,80 | 1,00 | 0,00 | 13,80 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | 13,80 |
| 8.2 | 1 | m² | pln2 | 1 | Cul hidratado de cor em três demãos (galvanme) | 1,00 | 22,24 | 1,00 | 0,00 | 22,24 | 0,00 | 0,00 | 22,24 | 22,24 |
| 8.3 | 1 | m | pln3 | 1 | Envernizado com tinta acrílica tipo de fitas em quadra 4x9,0 cm, três demãos | 1,00 | 149,78 | 1,00 | 0,00 | 149,78 | 0,00 | 0,00 | 149,78 | 149,78 |
| 8.4 | 1 | m | pln4 | 1 | Envernizado com tinta acrílica tipo de fitas em quadra 6x5,0 cm, três demãos | 1,00 | 183,42 | 1,00 | 0,00 | 183,42 | 0,00 | 0,00 | 183,42 | 183,42 |
| 8.5 | 1 | m² | pln5 | 1 | Pintura de rampa para acesso de deficientes, 02 demãos | 5,00 | 1,88 | 1,20 | 0,00 | 2,26 | 0,00 | 0,00 | 11,30 | 11,30 |
| 9.0 | | | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | |
| 9.1 | 1 | cf | cf1 | 1 | Conjunto de tubos de ferro galvanizado oficial pt/isei 300x200cm com rede de nylon 4mm | 1,00 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |
| 9.2 | 1 | cf | cf2 | 1 | Conjunto p/ voltes postes foto He-255 em rede nylon 2 mm | 1,00 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |
| 9.3 | 1 | cf | cf3 | 1 | Conjunto de tabeiras de basquete em laminado naval inchado rede, aço e estrutura metálica | 1,00 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |
| 9.4 | 1 | m² | alum1 | 1 | Alumbrado em tubo de aço galvanizado Ø60 mm, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada (5 x 5)cm | 1,00 | 103,29 | 1,00 | | 103,29 | 0,00 | 0,00 | 103,29 | 103,29 |
| 9.5 | 1 | m² | quart1 | 1 | Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1"1/2 Assentamento de pua (Meio-dia) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm | 2,00 | 7,50 | | 0,92 | 6,90 | 0,00 | 0,00 | 13,80 | 13,80 |
| 9.6 | 1 | m | msl1 | 1 | | 1,00 | 105,26 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,26 | 105,26 |
| 10.0 | | | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | | |
| 10.1 | 1 | m² | lin2 | 1 | Limpeza final da obra | 1,00 | 1.313,64 | 1,00 | | 1.313,64 | 0,00 | 0,00 | 1.313,64 | 1.313,64 |
| 10.2 | 1 | m² | ant1 | 1 | Cama manual de estufo em caminhão basculante 6 m² | 1,00 | 20,00 | 1,00 | 1,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 |
| 10.3 | 1 | m² | rem1 | 1 | Remoção de estufo com transporte em caminhão basculante | 1,00 | 20,00 | 1,00 | 1,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 |

Fls 29
Rubrica

Letiane Oliveira Nunes
E-08-052-0-2021



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| Administração local da obra | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|---|---------|-------|--------|------------|--------------|-----------------|
| | | | | S/ REF. | S/C | mês |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Engenheiro Civil c/ encargos complementares | 20,0000 | h | SINAPI | 90778 | 104,85 | 2.097,00 |
| Encarregado geral c/ encargos complementares | 35,0000 | h | SINAPI | 90776 | 25,35 | 887,25 |
| Apointador c/ encargos complementares | 40,0000 | h | SINAPI | 90767 | 16,36 | 655,20 |
| Técnico em segurança do trabalho c/ encargos complementares | 40,0000 | h | SINAPI | 88321 | 22,98 | 919,20 |
| Motonista de veículo leve c/ encargos complementares | 40,0000 | h | SINAPI | 88284 | 22,92 | 916,80 |
| Vigia noturno c/ encargos complementares | 45,0000 | h | SINAPI | 88326 | 19,78 | 890,10 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/s [1] | | | | | | 6.365,55 |
| Materiais e/ou serviços | | | | | | |
| | Quant. | Unid. | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Veículo leve - pick up (97kw) | 40,0000 | h | ORSE | 2789 | 10,98 | 439,20 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 439,20 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 6.804,75 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 1.524,95 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 8.329,70 |

| Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|--------|-------|--------|------------|------------------|----------------|
| | | | | ORSE | 04554 - ADAPTADO | m |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Servente c/ encargos complementares | 0,3730 | h | SINAPI | 88316 | 15,35 | 5,73 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/s [1] | | | | | | 5,73 |
| Materiais e/ou serviços | | | | | | |
| | Quant. | Unid. | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Peça de madeira aparelhada *7,5x7,5* cm (3x3") maçaranduba, angelim ou equivalente da região | 0,48 | m | SINAPI | 20209 | 19,39 | 8,92 |
| Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) | 1,00 | m | ORSE | 2185 | 3,21 | 3,21 |
| Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10) | 0,03 | kg | SINAPI | 5061 | 19,62 | 0,59 |
| Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, preparo mecânico com betoneira 400 l | 0,02 | m³ | SINAPI | 94963 | 361,90 | 7,24 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 19,96 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 25,69 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 5,76 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 31,45 |

| Piso em granilite, e=8mm, incluso juntas de dilatação plásticas | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|---|--------|-------|--------|------------|------------------|----------------|
| | | | | SINAPI | 98671 - ADAPTADO | m |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Pedreiro c/ encargos complementares | 0,6 | h | SINAPI | 88309 | 19,85 | 11,91 |
| Servente c/ encargos complementares | 0,3 | h | SINAPI | 88316 | 15,35 | 4,61 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/s [1] | | | | | | 16,52 |
| Materiais e/ou serviços | | | | | | |
| | Quant. | Unid. | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Piso em granilite, marmorite ou granitina, e= *8* mm (incluso execução) | 1,0000 | m² | SINAPI | 4786 | 88,00 | 88,00 |
| Junta plástica de dilatação para pisos | 1,0000 | m | SINAPI | 3671 | 0,93 | 0,93 |
| Argamassa colante tipo AC III | 8,6200 | kg | SINAPI | 37595 | 1,99 | 17,15 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 106,08 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 122,60 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 27,47 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 150,07 |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| Pavimentação com piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto na cor natural 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|---|--------|-------|--------|------------|--------------|----------------|
| | | | | ORSE | 9418 | m² |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Pedreiro c/ encargos complementares | 0,5 | h | SINAPI | 88309 | 19,85 | 9,93 |
| Servente c/ encargos complementares | 1,2 | h | SINAPI | 88316 | 15,35 | 18,42 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | 28,35 |
| Materiais e/ou serviços | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto 25x25 cm | 1,05 | m2 | ORSE | 9758 | 48,69 | 51,12 |
| Argamassa industrializada | 4 | kg | SINAPI | 34353 | 1,21 | 4,84 |
| Rejunte colorido flexível p/ revestimento cerâmico | 0,52 | kg | SINAPI | 34357 | 3,81 | 1,98 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 57,94 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 86,29 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 19,34 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 105,63 |

| Estrutura metálica para cobertura com telha metálica (m²) | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|--------|-------|--------|------------|------------------|----------------|
| | | | | SINAPI | 72114 - ADAPTADO | m² |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Montador de estrutura metálica | 1,35 | h | SINAPI | 88278 | 20,76 | 28,03 |
| Servente c/ encargos complementares | 1,35 | h | SINAPI | 88316 | 15,35 | 20,72 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | 48,75 |
| Materiais e/ou serviços | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Perfil "U" de aço laminado, "U" 150 x 50 x # 3,42 | 3,5590 | kg | SINAPI | 10966 | 10,93 | 38,90 |
| Cantoneira, L. 40 x 40 x # 3,04 | 1,1940 | m | SINAPI | 567 | 14,47 | 17,28 |
| Chapa de aço fina, Ch # 3,18 (1/8") | 0,0930 | kg | SINAPI | 1321 | 10,17 | 0,95 |
| Chapa de aço grossa, CH # 10,00 (3/8") | 0,3050 | kg | SINAPI | 1332 | 10,03 | 3,06 |
| Chapa de aço grossa, CH # 6,35 (1/4") | 0,0760 | kg | SINAPI | 1330 | 9,78 | 0,74 |
| Vergalhão de Aço CA-25 Ø 10,0 (3/8") | 0,1840 | kg | SINAPI | 43054 | 12,18 | 2,00 |
| Perfil "U" de aço laminado, "U" 100 x 50 x 17 #2,00 | 2,0100 | kg | SINAPI | 10966 | 10,93 | 21,97 |
| Vergalhão de aço CA-25 Ø 22,3 (7/8") | 0,2660 | kg | SINAPI | 43054 | 12,18 | 3,24 |
| Cantoneira, L. 25,4 x 25,4 x # 3,18 | 0,4200 | m | SINAPI | 567 | 14,47 | 6,08 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 94,22 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 142,97 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 32,04 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 175,01 |

| Demarcação com tinta acrílica p/piso de faixas em quadra e=6,0 cm, três demãos | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|--------|-------|--------|------------|------------------|----------------|
| | | | | SINAPI | 41695 - ADAPTADO | m |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Pintor c/ encargos complementares | 0,16 | h | SINAPI | 88310 | 20,85 | 3,34 |
| Servente c/ encargos complementares | 0,8 | h | SINAPI | 88316 | 15,35 | 12,28 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | 15,62 |
| Materiais e/ou serviços | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Tinta acrílica premium para piso | 0,0500 | l | SINAPI | 7348 | 12,59 | 0,63 |
| Fita crepe rolo de 25mm x 50 m | 0,0200 | un | SINAPI | 12815 | 8,47 | 0,17 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 0,80 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 16,42 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 3,68 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 20,1 |

Estefane Oliveira Nunes
 E-governo Piauí
 CREA-PI 31756
 RN 1916831346



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JULHO/2021
ORSE: JUNHO/2021
SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,20x2,00 m. - COMPOSIÇÃO 01 | | | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|--------|-------|--------|--|--|------------|------------------|-----------------|
| | | | | | | ORSE | 00051 - ADAPTADO | m |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Carpinteiro c/ encargos complementares | 2,3726 | h | SINAPI | | | 88262 | 19,85 | 46,62 |
| Servente c/ encargos complementares | 4,5000 | h | SINAPI | | | 88316 | 15,35 | 69,08 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | | | 115,70 |
| Material e/ou serviços | Quant. | Unid. | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Placa de obra 3,20x2,00 m | 6,40 | m² | SINAPI | | | 4813 | 225,00 | 1.440,00 |
| Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm | 2,00 | m | SINAPI | | | 4417 | 3,21 | 6,42 |
| Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm | 25,60 | m | SINAPI | | | 4491 | 7,43 | 190,21 |
| Preço 18x30 | 0,96 | kg | SINAPI | | | 5075 | 19,96 | 19,16 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | | | 1.655,79 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | | | 1.771,49 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | | | 396,99 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | | | 2168,48 |

| Aluguel de contêiner para canteiro de obras. - COMPOSIÇÃO 02 | | | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|--------|-------|--------|--|--|------------|------------------|----------------|
| | | | | | | ORSE | 00051 - ADAPTADO | mês |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | | | - |
| Material e/ou serviços | Quant. | Unid. | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Aluguel de contêiner para canteiro de obras | 1,00 | mes | SINAPI | | | 10776 | 742,18 | 742,18 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | | | 742,18 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | | | 742,18 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | | | 166,32 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | | | 908,50 |

| Locação da obra com gabarito. - COMPOSIÇÃO 03 | | | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|---|--------|-------|--------|--|--|------------|--------------|----------------|
| | | | | | | S/ REF. | S/C | M² |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Carpinteiro c/ encargos complementares | 0,0400 | h | SINAPI | | | 88262 | 19,85 | 0,79 |
| Servente c/ encargos complementares | 0,0400 | h | SINAPI | | | 88316 | 15,35 | 0,61 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | | | 1,40 |
| Material e/ou serviços | Quant. | Unid. | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| portaleta *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta | 0,13 | m | SINAPI | | | 4491 | 7,43 | 0,97 |
| Arame galvanizado 18 bwg, d=1,24 mm (0,009 kg/m) | 0,02 | kg | SINAPI | | | 345 | 34,94 | 0,70 |
| Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | 0,012 | kg | SINAPI | | | 5067 | 21,27 | 0,26 |
| Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 23* cm (1 x 9 ") pinus, mista ou equivalente da região | 0,280 | m | SINAPI | | | 10567 | 8,40 | 2,35 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | | | 4,28 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | | | 5,68 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | | | 1,27 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | | | 6,95 |

| Embasamento com pedra argamassada. - COMPOSIÇÃO 04 | | | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|--------|-------|--------|--|--|------------|--------------|----------------|
| | | | | | | S/ REF. | S/C | M³ |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Pedreiro c/ encargos complementares | 5,0000 | h | SINAPI | | | 88309 | 19,85 | 99,25 |
| Servente c/ encargos complementares | 5,0000 | h | SINAPI | | | 88316 | 15,35 | 76,75 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | | | 176,00 |
| Material e/ou serviços | Quant. | Unid. | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Pedra de mão ou pedra rachão para fundação | 1,1000 | m³ | SINAPI | | | 4730 | 99,34 | 109,27 |
| Argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico | 0,3000 | m³ | SINAPI | | | 87316 | 386,67 | 116,00 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | | | 225,27 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | | | 401,27 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | | | 89,92 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | | | 491,19 |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

| Cai hidratada de cor em três demãos (baldrame). - COMPOSIÇÃO 05 | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|---|--------|-------|--------|------------|--------------|----------------|
| | | | | S/ REF. | S/C | M² |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Pintor c/ encargos complementares | 1,0500 | h | SINAPI | 88310 | 20,85 | 21,89 |
| Servente c/ encargos complementares | 0,0075 | h | SINAPI | 88316 | 15,35 | 0,12 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | 22,01 |
| Materiais e/ou serviços | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Cal virgem comum para argamassas (NBR 6453) | 0,2000 | kg | SINAPI | 11161 | 1,70 | 0,34 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 0,34 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 22,35 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 5,01 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 27,36 |

| Conjunto de travessas de ferro galvanizado oficial p/futsal 300x200cm com rede de nylon 4mm - COMPOSIÇÃO 06 | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|--|----------|-------|--------|------------|--------------|-----------------|
| | | | | S/ REF. | S/C | cj |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | - |
| Materiais e/ou serviços | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| conjunto para futsal com travessas oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm | 1,000000 | un | SINAPI | 25398 | 5018,06 | 5018,06 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 5.018,06 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 5.018,06 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 1.124,55 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 6.142,61 |

| Conjunto p/ volei postes fogue H=255 cm rede nylon 2 mm - COMPOSIÇÃO 07 | | | | Fonte | Código | UNIDADE: |
|---|----------|-------|--------|------------|--------------|-----------------|
| | | | | S/ REF. | S/C | cj |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1] | | | | | | - |
| Materiais e/ou serviços | | | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro | 1,000000 | un | SINAPI | 25399 | 3046,4 | 3046,4 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 3.046,40 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 3.046,40 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 682,70 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 3.729,10 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JULHO/2021
ORSE: JUNHO/2021
SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 22,41%

| COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO | | | | | | |
|---|----------|-------|--------|------------------|-------------------------|---------------------|
| Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval (1,80 x 1,20)m incluso rede, aro e estrutura metálica - COMPOSIÇÃO 08 | | | | | | |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Fonte S/ REF. | Código S/C | UNIDADE: c) |
| | | | | Referência | Salário hora | Custo horário |
| Custo horário total da mão-de-obra c/s [1] | | | | | | - |
| Materiais e/ou serviços | Quant. | Unid. | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixação) | 1,000000 | un | SINAPI | 25400 | 2007,82 | 2007,82 |
| Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura sintética, fornecimento e instalação | 1,000000 | par | ORSE | 932 | 3432,32 | 3432,32 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 5.440,14 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 5.440,14 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 1.219,14 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 6.659,28 |
| Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³. COMPOSIÇÃO 09 | | | | | | |
| Mão-de-obra | Quant. | Unid. | | Fonte SINAPI | Código 72897 - ADAPTADO | UNIDADE: M³ |
| Servente c/ encargos complementares | 0,7 | h | SINAPI | Referência 88316 | Salário hora 15,35 | Custo horário 10,75 |
| Custo horário total da mão-de-obra c/s [1] | | | | | | 10,75 |
| Materiais e/ou serviços | Quant. | Unid. | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Caminhão basculante 6m³, inclusive caçamba metálica | 0,2500 | chi | SINAPI | 5961 | 42,74 | 10,69 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 10,69 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 21,44 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 4,80 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 26,24 |
| Remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6 m³. COMPOSIÇÃO 10 | | | | | | |
| | | | | Fonte SINAPI | Código 72890 - ADAPTADO | UNIDADE: M³ |
| Custo horário total da mão-de-obra c/s [1] | | | | | | - |
| Materiais e/ou serviços | Quant. | Unid. | | Referência | Valor R\$ | Custo unitário |
| Caminhão basculante 6m³, inclusive caçamba metálica | 0,0360 | chp | SINAPI | 5611 | 156,63 | 5,64 |
| Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2] | | | | | | 5,64 |
| CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3] | | | | | | 5,64 |
| B.D.I. = 22,41% [4] | | | | | | 1,26 |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5] | | | | | | 6,90 |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | |
|--|------|------------|--|-------|---------|----------------|---------------|
| CM-t | | | Distribuição de postes de concreto | | | UNIDADE | UN |
| Cód. | Tipo | Referência | Mão de obra | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos(R\$) |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,500 | 15,35 | 7,68 |
| 90776 | COMP | SINAPI | Encarregado geral com encargos complementares | h | 0,500 | 25,35 | 12,68 |
| | | | Sub-total (Mão de obra) | | | | 20,36 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toca pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno. | chp | 0,500 | 172,34 | 86,17 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 86,17 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 106,53 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 23,87 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 130,40 |

13.4.1
 Allisson Foneca Sousa
 Engenheiro Eletricista
 RN.: 190509358-9

Fls 298
 Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-2 | | | Montagem eletromecânica de estrutura de MT - U3-T 2,07kV, inclusive aterramento e para raios de MT | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|------|------------|--|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos(R\$) |
| 417 | INS | SINAPI | Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio diâmetro 16 a 25mm | un | 1,000 | 2,88 | 2,88 |
| 223 | INS | ORSE | Arruela quadrada galvanizada 50mm c/ furo 18mm (11/16") | un | 1,000 | 1,04 | 1,04 |
| 13348 | INS | SINAPI | Arruela em aço galvanizado, diâmetro externo = 35mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18mm | un | 8,000 | 1,03 | 8,24 |
| 863 | INS | SINAPI | Cabo de cobre nu 35 mm² melo-duro | m | 3,000 | 42,67 | 128,01 |
| 995 | INS | SINAPI | Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST11, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 16mm² | m | 8,000 | 15,87 | 126,96 |
| 7576 | INS | SINAPI | Suporte em aço galvanizado para transformador para poste duplo "T" 185 x 95mm, chapa de 5/16" | un | 2,000 | 131,88 | 263,76 |
| 10614 | INS | ORSE | Conector cunha paralelo -para cabo de alumínio 2-2/4-1/QAWG - Em liga de alumínio - Tensão 15KV | un | 1,000 | 3,90 | 3,90 |
| 10620 | INS | ORSE | Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - Revestido com material plástico polimérico - Com um parafuso aço zincado ou liga de alumínio - Para cabo isolado 35-95/35-95MM | un | 3,000 | 2,01 | 6,03 |
| 9720 | INS | ORSE | Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv. | un | 4,000 | 39,99 | 159,96 |
| 34519 | INS | SINAPI | Cruzeta de concreto leve, COMP. 2000 MM seção, 90 X 90 MM | un | 1,000 | 113,90 | 113,90 |
| 11837 | INS | SINAPI | Grampo linha viva de latao estanhado, diâmetro do condutor principal de 10 a 120mm², diâmetro da derivação de 10 a 70mm² | un | 1,000 | 59,05 | 59,05 |
| 3379 | INS | SINAPI | Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector | un | 5,000 | 57,93 | 289,65 |
| 10631 | INS | ORSE | Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15kV | un | 1,000 | 29,60 | 29,60 |
| 421 | INS | SINAPI | Porca olhal em aço galvanizado, diâmetro nominal de 16mm | un | 1,000 | 13,33 | 13,33 |
| 432 | INS | SINAPI | Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 250mm, diâmetro = 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada | un | 6,000 | 10,04 | 60,24 |
| 442 | INS | SINAPI | Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diâmetro = 16 mm, cabeça abaulada | un | 2,000 | 4,52 | 9,04 |
| 4276 | INS | SINAPI | Para-raios de distribuição, tensão nominal 15 kv, corrente nominal de descarga 5 ka | un | 1,000 | 337,48 | 337,48 |
| 7581 | INS | SINAPI | Sapatilha em aço galvanizado para cabos com diâmetro nominal até 5/8" | un | 1,000 | 3,21 | 3,21 |
| 1594 | INS | SINAPI | Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 25 a 35 mm², com 2 furos para fixação | un | 4,000 | 38,34 | 153,36 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 1.769,64 |
| | | | Mão de obra | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 5,000 | 29,04 | 145,20 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 5,000 | 15,35 | 76,75 |
| | | | Sub-total (Mão de obra) | | | | 221,95 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbi 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diumo. | chp | 2,300 | 172,34 | 396,38 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 396,38 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 2.387,97 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 535,14 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 2.923,11 |

Alisson Tonetto Sousa
 Engenheiro Eletricista
 RM: 190500159-D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.812.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : JULHO/2021
ORSE : JUNHO/2021
LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-1 | | | Montagem Eletromecânica da estrutura de MT - U1-U3F 13,8KV | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|------|------------|---|-------|---------|----------------|---------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 7581 | INS | SINAPI | Sapatilha em aço galvanizado para cabos com diâmetro nominal até 5/8" | un | 1,000 | 3,21 | 3,21 |
| 3406 | INS | SINAPI | Isolador de porcelana, tipo pino monocorpo, para tensão de *15" KV | un | 1,000 | 17,50 | 17,50 |
| 1751 | INS | ORSE | Pino de topo p/ Isolador 15KV 389MM | un | 1,000 | 13,97 | 13,97 |
| 11272 | INS | SINAPI | Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para condutores de alumínio AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS) | un | 1,000 | 5,39 | 5,39 |
| 10631 | INS | ORSE | Isolador polimérico tipo ancoragem - Classe de tensão 15 KV | un | 1,000 | 29,60 | 29,60 |
| 543 | INS | ORSE | Cartucho para conector cunha série para conector cunha série vernelho | un | 1,000 | 5,70 | 5,70 |
| 431 | INS | SINAPI | Parafuso M16 em aço galvanizado, Comprimento = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, rosca máquina, cabeça quadrada. | un | 1,000 | 9,10 | 9,10 |
| 379 | INS | SINAPI | Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 MM, espessura = 3MM, diâmetros do furo= 18 MM | un | 2,000 | 0,90 | 1,80 |
| 5047 | INS | SINAPI | Chave fusível para redes de distribuição, tensão de 15,0 KV, corrente nominal do porta fusível de 100 A, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 KA, capacidade de interrupção assimétrica 10,00 KA | un | 1,000 | 237,32 | 237,32 |
| 880 | INS | ORSE | Elo fusível 1 H, 500 MM | un | 1,000 | 8,15 | 8,15 |
| 10614 | INS | ORSE | Conector cunha paralelo - Para cabo de alumínio 2-2/4-1/0AWG - em liga de alumínio - Tensão 15KV | un | 1,000 | 3,90 | 3,90 |
| 34519 | INS | SINAPI | Cruzeta de concreto leve, comp. 2000 MM seção, 90 X 90 MM | un | 1,000 | 113,90 | 113,90 |
| 2634 | INS | ORSE | Conector AMP Verm/Bran - 444033-1 | un | 1,000 | 6,39 | 6,39 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 455,93 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 1,200 | 29,04 | 34,85 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 1,200 | 15,35 | 18,42 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 53,27 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno. | chp | 1,000 | 172,34 | 172,34 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 172,34 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 681,54 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 152,73 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 834,27 |

Alisson Faria da Silva
Engenheiro Eletricista
RN: 190909259-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-4 | | | Montagem eletromecânica de estrutura de média tensão 7,97KV tipo passagem U1 | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|------|------------|---|-------|---------|----------------|---------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos |
| 4650 | INS | ORSE | Fio de alumínio recozido para amarração 4 AWG | kg | 0,400 | 29,13 | 11,65 |
| 407 | INS | SINAPI | Fita de alumínio para proteção do condutor largura 10 MM | kg | 0,400 | 55,36 | 22,14 |
| 3406 | INS | SINAPI | Isolador de porcelana, tipo pino monocrpo, para tensão de *15* KV | un | 1,000 | 17,50 | 17,50 |
| 1761 | INS | ORSE | Pino de topo p/ Isolador 15KV 389MM | un | 1,000 | 13,97 | 13,97 |
| 432 | INS | SINAPI | Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 250 MM, diâmetro = 16 MM, rosca máquina, Cabeça quadrada | un | 2,000 | 10,04 | 20,08 |
| 379 | INS | SINAPI | Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 MM, espessura = 3MM, diâmetro do furo= 18 MM | un | 2,000 | 0,90 | 1,80 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 87,14 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 0,500 | 29,04 | 14,52 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,500 | 15,35 | 7,68 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 22,20 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindaste hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diumo. | chp | 0,250 | 172,34 | 43,09 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 43,09 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 152,43 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 34,16 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 186,59 |

Allison Fonteca Sousa
 Engenheiro Eletricista
 RN.: 196509459-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-S | | | Montagem eletromecânica de estrutura de media tensão 7,37KV tipo passagem U3U3F | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|------|------------|---|-------|---------|----------------|---------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 417 | INS | SINAPI | Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio diâmetro 16 A 25 MM | un | 2,000 | 2,88 | 5,76 |
| 379 | INS | SINAPI | Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 MM, espessura = 3MM, diâmetro do furo= 18 MM | un | 4,000 | 0,90 | 3,60 |
| 34519 | INS | SINAPI | Cruzeta de concreto leve, comp. 2000 MM seção 90 X 90 MM | un | 1,000 | 113,90 | 113,90 |
| 421 | INS | SINAPI | Porca olhal em aço galvanizado, diâmetro nominal de 16 MM | un | 2,000 | 13,33 | 26,66 |
| 402 | INS | SINAPI | Gancho olhal em aço galvanizado, espessura 16MM, abertura 21MM | un | 2,000 | 11,31 | 22,62 |
| 10631 | INS | ORSE | Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15 KV | un | 2,000 | 29,60 | 59,20 |
| 432 | INS | SINAPI | Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 250 MM, diâmetro = 16 MM, rosca, máquina, cabeça quadrada | un | 3,000 | 10,04 | 30,12 |
| 7561 | INS | SINAPI | Sapatilha em aço galvanizado para cabos com diâmetro nominal até 5/8" | un | 2,000 | 3,21 | 6,42 |
| 5047 | INS | SINAPI | Chave fusível para redes de distribuição, tensão de 15,0 KV, corrente nominal do porta fusível de 100 A, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 KA, capacidade de interrupção assimétrica 10,00 KA | un | 1,000 | 237,32 | 237,32 |
| 880 | INS | ORSE | Elo fusível 1 H, 500 MM | un | 1,000 | 8,15 | 8,15 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 513,75 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 0,800 | 29,04 | 23,23 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,800 | 15,35 | 12,28 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 35,51 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindaste hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno. | chp | 0,500 | 172,34 | 86,17 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 86,17 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 635,43 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 142,40 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 777,83 |

Alisson Foneca Sousa
 Engenheiro Eletricista
 RN: 19050222-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Fls 302
 Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CA-1 | 83394 | SINAPI | Poste de concreto duplo T H=11M e carga nominal 400KG inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação. | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|-------|------------|--|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 3232 | INS | ORSE | Poste concreto duplo T (DT) 11/ 400 | un | 1,000 | 1437,92 | 1.437,92 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 1.437,92 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 100583 | COMP | SINAPI | Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 11 m, carga nominal menor ou igual a 1000 dan, engastamento simples com 1,7 m de solo (não inclui fornecimento). Af 11/2019 | un | 1,000 | 600,04 | 600,04 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 600,04 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | - |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 2.037,96 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 456,71 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 2.494,67 |

| CA-2 | 83394 | SINAPI | Poste de concreto duplo T H=9M carga nominal 400KG inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação. | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|-------|------------|---|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 5033 | INS | SINAPI | Poste de concreto duplo T, tipo b, 300 kg, h= 9 M (NBR 8451) | un | 1,000 | 850,00 | 850,00 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 850,00 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 100578 | COMP | SINAPI | Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal menor ou igual a 1000 dan, engastamento simples com 1,5 m de solo (não inclui fornecimento). Af 11/2019 | un | 1,000 | 498,40 | 498,40 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 498,40 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | - |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 1.348,40 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 302,16 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 1.650,56 |

Alisson Faria da Sousa
 Engenheira Eletricista
 RN: 190609350-9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Fls 303
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : JULHO/2021
ORSE : JUNHO/2021
L60 : 112,15% - NÃO DESONERADO
BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CA-3 | 83304 | SINAPI | Poste de concreto duplo T H=9M carga nominal 200KG inclusive escavação, exclusive transporte + fornecimento e instalação | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|-------|------------|---|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 5038 | INS | SINAPI | Poste de concreto duplo T, tipo d, 200 kg, h = 9 m (NBR 8451) | un | 1,000 | 692,75 | 692,75 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 692,75 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 100578 | COMP | SINAPI | Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal menor ou igual a 1000 dan, engastamento simples com 1,5 m de solo (não inclui fornecimento). Af 11/2019 | un | 1,000 | 498,40 | 498,40 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 498,40 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | - |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 1.191,15 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 266,94 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 1.458,09 |

| CM-6 | | | Instalação de medição em baixa tensão monofásica p/ trafo de 10kVA | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|------|------------|---|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 995 | INS | SINAPI | Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 16mm² | m | 25,000 | 15,87 | 396,75 |
| 1062 | INS | SINAPI | Caixa interna de medição para 1 medidor trifásico, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionária local) | un | 1,000 | 281,53 | 281,53 |
| 1875 | INS | SINAPI | Curva 90 graus, longa, de PVC rígido roscável, de 40mm, para eletroduto | un | 4,000 | 5,62 | 22,48 |
| 34653 | INS | SINAPI | Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 ate 32A | un | 1,000 | 9,26 | 9,26 |
| 2680 | INS | SINAPI | Eletroduto de PVC rígido roscável de 40mm, sem luva | m | 6,000 | 7,66 | 45,96 |
| 1879 | INS | SINAPI | Curva 90 graus, longa, de PVC rígido roscável, de 3/4", para eletroduto | un | 1,000 | 2,71 | 2,71 |
| 2674 | INS | SINAPI | Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4", sem luva | m | 2,000 | 3,35 | 6,70 |
| 34643 | INS | SINAPI | Caixa inspeção em polietileno para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm | un | 4,000 | 10,85 | 43,40 |
| 406 | INS | SINAPI | Fila aço inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) | un | 0,500 | 51,49 | 25,75 |
| 420 | INS | SINAPI | Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diâmetro para fixação de caixa medição | un | 1,000 | 25,39 | 25,39 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 659,93 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 2,000 | 15,35 | 30,70 |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 2,000 | 29,04 | 58,08 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 88,78 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 948,71 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 212,61 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 1.161,32 |

Alisson Fonteca Sousa
Engenheiro Eletricista
RN: 150303328-0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Fls 304
Rubrica UP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LDC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : JULHO/2021
ORSE : JUNHO/2021
LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-7 | | | Lançamento e nivelamento de condutor nu de Alumínio 2AWG - CA - 1 fase | | | UNIDADE | M |
|---------------------------|------|------------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos |
| 26003 | INS | SINAPI | Cabo de alumínio nu sem alma de aço, bitola 2AWG | kg | 0,1014 | 37,48 | 3,80 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 3,80 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 0,022 | 29,04 | 0,64 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,022 | 15,35 | 0,34 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 0,98 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno. | chp | 0,0160 | 172,34 | 2,76 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 2,76 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 7,54 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 1,69 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 9,23 |

| CA4 | 738577 | SINAPI | Transformador distribuição 10kVA monofásico 60Hz 7,97kV-220V, imerso em óleo mineral fornecimento e instalação | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|--------|------------|--|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos |
| 2264 | INS | ORSE | Transformador monofásico c/ deriv 10 kVA, 7.97kV/220V | un | 1,000 | 4534,33 | 4.534,33 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 4.534,33 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | H | 1,000 | 20,02 | 20,02 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | H | 1,000 | 15,35 | 15,35 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 35,37 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 4.569,70 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 1.024,07 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 5.593,77 |

Alisson Fonseca Sousa
Engenheiro Eletricista
R.N.: 19050939-9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : JULHO/2021
ORSE : JUNHO/2021
LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-6 | | | Lançamento e nivelamento de condutor cabo de rede multiplexada 3X1X35mm² + 1X70mm² | | | UNIDADE: | M |
|---------------------------|------|------------|---|-------|---------|----------------|--------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 4618 | INS | ORSE | Cabo de alumínio 0,6/1KV multiplexados 1X1X35 +35MM² | m | 1,0500 | 23,80 | 24,99 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 24,99 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | h | 0,042 | 29,04 | 1,22 |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,042 | 15,35 | 0,64 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 1,86 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| 91634 | COMP | SINAPI | Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp dlumo. | chp | 0,0220 | 172,34 | 3,79 |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | 3,79 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 30,64 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 6,87 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 37,51 |

| CA-5 | 33476 | SINAPI | Poste de concreto duplo T-H=11M carga nominal 200KG inclusive escavação - exclusivs transporte - fornecimento e instalação. | | | UNIDADE: | UN |
|---------------------------|-------|------------|---|-------|---------|----------------|-----------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 5045 | INS | SINAPI | Poste de concreto circular, 200 kg, h = 11 m (nbr.8451) | UN | 1,000 | 1192,75 | 1.192,75 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 1.192,75 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 100583 | COMP | SINAPI | Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 11 m, carga nominal menor ou igual a 1000 dan, engastamento simples com 1,7 m de solo (não inclui fornecimento). Af. 11/2019 | UN | 0,500 | 600,04 | 300,02 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 300,02 |
| | | | Equipamentos | | | | |
| | | | Sub-total (Equipamentos) | | | | - |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 1.492,77 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 334,53 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 1.827,30 |

Alisson Fonseca Sousa
Engenheiro Eletricista
RN: 190209329-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.507/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Fls 306
 Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV N° 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-9 | | | Montagem Eletromecânica da estrutura de baixa tensão tipo S13 montada em poste duplo T, inclusive conexões | | | UNIDADE | UN | |
|---------------------------|------|------------|--|-------|---------|----------------|--------|--------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos | |
| 408 | INS | SINAPI | Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento de 390 X *4,6* MM | UN | 1,000 | 1,14 | 1,14 | |
| 20111 | INS | SINAPI | Fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750 V, em rolo 19 MM X 20 M | UN | 0,450 | 11,77 | 5,30 | |
| 432 | INS | SINAPI | Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 250 MM, diâmetro = 16 MM, rosca máquina, cabeça quadrada | UN | 2,000 | 10,04 | 20,08 | |
| 379 | INS | SINAPI | Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 MM, espessura = 3MM, diâmetro do furo= 18 MM | UN | 1,000 | 0,90 | 0,90 | |
| 2667 | INS | ORSE | Alça preformada para cabo multiplex 70 MM2 | un | 1,000 | 25,00 | 25,00 | |
| 421 | INS | SINAPI | Porca olhal em aço galvanizado, diâmetro nominal de 16 MM | UN | 1,000 | 13,33 | 13,33 | |
| 1584 | INS | ORSE | Manilha separilha ferro nodular galvanizado | un | 1,000 | 17,50 | 17,50 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 83,25 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | H | 0,300 | 29,04 | 8,71 | |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | H | 0,400 | 15,35 | 6,14 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 14,85 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 98,10 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 21,98 |
| | | | | | | | | 120,08 |

| CM-10 | | | Montagem Eletromecânica da estrutura de baixa tensão tipo S11 montada em poste duplo T, inclusive conexões | | | UNIDADE | UN | |
|---------------------------|------|------------|--|-------|---------|----------------|--------|--------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos | |
| 9151 | INS | ORSE | Grampo suspensão para baixa tensão | un | 1,000 | 150,44 | 150,44 | |
| 432 | INS | SINAPI | Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 250 MM, diâmetro = 16 MM, rosca máquina, cabeça quadrada | UN | 2,000 | 10,04 | 20,08 | |
| 379 | INS | SINAPI | Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 MM, espessura = 3MM, diâmetro do furo= 18 MM | UN | 2,000 | 0,90 | 1,80 | |
| 408 | INS | SINAPI | Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 X *4,6* MM | UN | 2,000 | 1,14 | 2,28 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 174,60 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | H | 0,500 | 29,04 | 14,52 | |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | H | 0,500 | 15,35 | 7,68 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 22,20 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 196,80 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 44,10 |
| | | | | | | | | 240,90 |

Alisson Tonello Sousa
 Engenheiro Eletricista
 IN: 190909359-9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Fls 307
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862881/2017

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : JULHO/2021
ORSE : JUNHO/2021
LSD : 112,15% - NÃO DESONERADO
BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-11 | | | Montagem Eletromecânica de estrutura de baixa tensão RTE montada em poste duplo T | | | UNIDADE | UN | |
|---------------------------|------|------------|--|-------|---------|----------------|--------|-------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos | |
| 417 | INS | SINAPI | Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio diâmetro 16 A 25 MM | UN | 1,000 | 2,88 | 2,88 | |
| 10620 | INS | ORSE | Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - Revestido com material plástico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - Para cabo isolado 35-95/35-95MM | un | 3,000 | 2,01 | 6,03 | |
| 9354 | INS | ORSE | Conector cunha 1 série cinza | un | 1,000 | 7,00 | 7,00 | |
| 20111 | INS | SINAPI | Fita isolante adesiva anti-chama, uso ate 750 V, em rolo de 19 MM X 20 M | UN | 0,100 | 11,77 | 1,18 | |
| 421 | INS | SINAPI | Porca olhal em aço galvanizado, diâmetro nominal de 16 MM | UN | 1,000 | 13,33 | 13,33 | |
| 404 | INS | SINAPI | Fita isolante de borracha autofusão isolante de borracha autofusão, uso ate 69 KV (alta tensão) | M | 2,000 | 1,60 | 3,20 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 33,62 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88279 | COMP | SINAPI | Montador eletromecânico com encargos complementares | H | 0,200 | 29,04 | 5,81 | |
| 88316 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | H | 0,200 | 15,35 | 3,07 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 8,88 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 42,50 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 9,52 |
| | | | | | | | | 52,02 |

| CM-12 | | SINAPI | Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector | | | UNIDADE | m | |
|---------------------------|------|------------|---|-------|---------|----------------|--------|--------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos | |
| 3380 | INS | SINAPI | Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo. | un | 1,000 | 60,00 | 60,00 | |
| 393 | INS | ORSE | Cabo de aço cobreado 3 X 9 Awg | kg | 2,500 | 60,50 | 151,25 | |
| 655 | INS | ORSE | Conec ampactinho tipo VII vermelho | un | 1,000 | 7,84 | 7,84 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 219,09 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88247 | COMP | SINAPI | Auxiliar de eletrcista com encargos complementares | h | 0,300 | 15,47 | 4,64 | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | h | 0,300 | 20,02 | 6,01 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 10,65 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 229,74 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 51,48 |
| | | | | | | | | 281,22 |

Alisson Pontes Sousa
Engenheiro Eletricista
RN: 190909359-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.812.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CA-6 | 35729 | SINAPI | Eletroduto rígido rosqueável, PVC, dn 32 mm (1"). Opaco, instalado em teto - fornecimento e instalação. | | | UNIDADE | UN |
|---------------------------|-------|------------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Material | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos |
| 2679 | INS | SINAPI | Eletroduto de PVC rígido soldável, classe B, de 32 mm | m | 1,0481 | 3,02 | 3,17 |
| 91170 | COMP | SINAPI | Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo D 1/2", fixada em perfilado em laje. | m | 1,0000 | 2,36 | 2,36 |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 5,53 |
| | | | Mão de Obra | | | | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | h | 0,0506 | 20,02 | 1,01 |
| 88247 | COMP | SINAPI | Auxiliar de eletricista com encargos complementares | h | 0,0506 | 15,47 | 0,78 |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 1,79 |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | 7,32 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | 1,64 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | 8,96 |

Alisson Figueira Souza
 Engenheiro Eletricista
 RN.: 196909359-9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
SINAPI : JULHO/2021
ORSE : JUNHO/2021
LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CA-7 | 95731 | SINAPI | Eletróduto rígido rosqueável, PVC, DN 32 mm (1"), aparante instalado em parede - fornecimento e instalação | UN | | UNIDADE | UN | |
|--------------------|-------|------------|--|-------|---------|----------------|--------|-------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos | |
| 2679 | INS | SINAPI | Eletróduto de PVC rígido soldável, classe b, de 32 mm | m | 1,0481 | 3,02 | 3,17 | |
| 91173 | COMP | SINAPI | Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. | m | 2,0000 | 1,19 | 2,39 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 5,55 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88247 | COMP | SINAPI | Auxiliar de eletricista com encargos complementares | h | 0,0926 | 15,47 | 1,43 | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | h | 0,0926 | 20,02 | 1,85 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 3,28 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | 8,83 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 1,98 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 10,81 |

| CA-8 | 74131/1 | SINAPI | Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/ate 08 disjuntores s/ barramento | UN | | UNIDADE | UN | |
|--------------------|---------|------------|---|-------|---------|----------------|--------|--------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos | |
| 39800 | INS | SINAPI | Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 8 disjuntores DIN | un | 1,00 | 59,62 | 59,62 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 59,62 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88247 | COMP | SINAPI | Auxiliar de eletricista com encargos complementares | h | 1,00 | 15,47 | 15,47 | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | h | 1,00 | 20,02 | 20,02 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 35,49 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | 95,11 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 21,31 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 116,42 |

| CA-9 | 74082/1 | SINAPI | Projeto com lâmpada vapor metálico 250W com suporte e alca regulável para fixação, IP-65, fornecimento e instalação | UN | | UNIDADE | UN | |
|--------------------|---------|------------|---|-------|---------|----------------|--------|--------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unit. (R\$) | Custos | |
| 9429 | INS | ORSE | Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 250W | un | 1,000 | 94,11 | 94,11 | |
| 9425 | INS | ORSE | Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, 1 X 250W, 220V, afp, uso interno, p/ lâmpada | un | 1,000 | 122,63 | 122,63 | |
| 1022 | INS | SINAPI | Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, anti-chama bwf-b, cobertura pvc-st1, anti-chama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 2,5 mm2 | m | 9,000 | 3,30 | 29,70 | |
| 1897 | INS | ORSE | Projeto para lâmpada E-40 até 400W | un | 1,000 | 284,80 | 284,80 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 531,24 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88247 | COMP | SINAPI | Auxiliar de eletricista com encargos complementares | h | 2,00 | 15,47 | 30,94 | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | h | 2,00 | 20,02 | 40,04 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 70,98 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | 602,22 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 134,96 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 737,18 |

Alisson Fonseca Sousa
Engenheiro Eletricista
RN: 190009350-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTES DE CUSTO:
 SINAPI : JULHO/2021
 ORSE : JUNHO/2021
 LSO : 112,15% - NÃO DESONERADO
 BDI : 22,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

| CM-13 | 97663 | SINAPI | Fornecimento, montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre | | | UNIDADE: | m | |
|---------------------------|-------|------------|---|-------|---------|----------------|--------|---------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos | |
| 10527 | INS | SINAPI | Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m de altura de *1,00* M | mxmes | 1,000 | 7,05 | 7,05 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 7,05 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88247 | COMP | SINAPI | Montador de estrutura metálica com encargos complementares | h | 0,300 | 20,76 | 6,23 | |
| 88248 | COMP | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,100 | 15,35 | 1,54 | |
| 100251 | COMP | SINAPI | Transporte horizontal, tubos de aço carbono, leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 40 mm e menor ou igual a 65 mm, manual, 30m. | mxkm | 11,000 | 9,39 | 103,29 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 111,06 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | 118,11 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 26,47 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 144,58 |

| CA-10 | 93654 | SINAPI | Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensão máxima de 275V, corrente máxima de 90 kA (tipo ac), fornecimento e instalação | | | UNIDADE: | UN | |
|---------------------------|-------|------------|---|-------|---------|----------------|--------|---------------|
| Cód. | Tipo | Referência | Materiais | Unid. | Consumo | P. Unif. (R\$) | Custos | |
| 39472 | INS | SINAPI | Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensão máxima de 275V, corrente máxima de *90* kA (tipo AC) | un | 1,000 | 185,33 | 185,33 | |
| | | | Sub-total (Materiais) | | | | 185,33 | |
| | | | Mão de Obra | | | | | |
| 88247 | COMP | SINAPI | Auxiliar de eletricista com encargos complementares | h | 0,048 | 15,47 | 0,74 | |
| 88264 | COMP | SINAPI | Eletricista com encargos complementares | h | 0,048 | 20,02 | 0,96 | |
| | | | Sub-total (Mão de Obra) | | | | 1,70 | |
| PREÇO TOTAL S/ BDI | | | | | | | | 187,03 |
| BDI (22,41%) | | | | | | | | 41,91 |
| PREÇO TOTAL C/ BDI | | | | | | | | 228,94 |

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA
 INS = INSUMO
 COMP = COMPOSIÇÃO
 ORSE = ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE
 ED-PI = ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
 M. LOCAL = MERCADO LOCAL
 ED-PI = ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Alisson Toméza Sousa
 Engenheiro Eletricista
 RN: 190909359-9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

| PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | |
|--|-----------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CONCEDENTE: MINISTERIO DA CIDADANIA | | | | | | |
| PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ | | | | | | |
| AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MESES | | | TOTAL |
| | | | 1º | 2º | 3º | |
| 1.0 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA | % | 51,20% | 26,32% | 22,47% | 100% |
| | | R\$ | 347.574,23 | 178.697,88 | 152.561,18 | 678.833,29 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 347.574,23 | 178.697,88 | 152.561,18 | 678.833,29 |



Estéfane Oliveira Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA: PI 51756
 RN 1016833342

Fls 312
 Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves n° 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVENIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSAO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,16% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL

| PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | |
|--|---|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CONCEDENTE: MINISTERIO DA CIDADANIA | | | | | | |
| PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ | | | | | | |
| AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MESES | | | TOTAL |
| | | | 1º | 2º | 3º | |
| 1.0 | PLACA DA OBRA | % | 100,00% | | | 100,00% |
| | | R\$ | 2.168,48 | | | 2.168,48 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | % | 51,20% | 26,32% | 22,48% | 100,00% |
| | | R\$ | 12.794,85 | 6.578,20 | 5.616,05 | 24.989,10 |
| 3.0 | ALUGUEL DE CONTEINER PARA CANTEIRO DE OBRAS | % | 39,00% | | | 39,00% |
| | | R\$ | 2.725,50 | | | 2.725,50 |
| 4.0 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA | | | | | |
| 4.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | % | 100,00% | | | 100,00% |
| | | R\$ | 23.033,03 | | | 23.033,03 |
| 4.2 | MOVIMENTO DE TERRA | % | 100,00% | | | 100,00% |
| | | R\$ | 5.759,32 | | | 5.759,32 |
| 4.3 | INFRA-ESTRUTURA | % | 100,00% | | | 100,00% |
| | | R\$ | 27.635,69 | | | 27.635,69 |
| 4.4 | PAVIMENTAÇÃO | % | | 100,00% | | 100,00% |
| | | R\$ | | 172.119,68 | | 172.119,68 |
| 4.5 | COBERTURA | % | 100,00% | | | 100,00% |
| | | R\$ | 273.457,36 | | | 273.457,36 |
| 4.6 | INSTALAÇÕES | % | | | 100,00% | 100,00% |
| | | R\$ | | | 65.038,37 | 65.038,37 |
| 4.7 | REVESTIMENTOS | % | | | 100,00% | 100,00% |
| | | R\$ | | | 802,86 | 802,86 |
| 4.8 | PINTURA | % | | | 100,00% | 100,00% |
| | | R\$ | | | 6.275,31 | 6.275,31 |
| 4.9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | % | | | 100,00% | 100,00% |
| | | R\$ | | | 71.945,74 | 71.945,74 |
| 4.10 | SERVIÇOS FINAIS | % | | | 100,00% | 100,00% |
| | | R\$ | | | 2.862,85 | 2.862,85 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 347.574,23 | 178.697,88 | 152.561,18 | 678.833,29 |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.587/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | ÍNDICE (%) | DENOMINAÇÃO |
|------|--|------------|-------------|
| 1.0 | Taxa de administração central | 4,51 | AC |
| 2.0 | Taxa de seguro e garantia | 0,82 | S+G |
| 3.0 | Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento | 1,04 | R |
| 4.0 | Taxas de despesas financeiras | 1,14 | DF |
| 5.0 | Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração) | 7,35 | L |
| 6.0 | Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais) | 5,65 | I |
| 6.1 | COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social | 3 | |
| 6.2 | PIS - Programa de Integração Social | 0,65 | |
| 6.3 | ISS - Imposto Sobre Serviço | 2 | |

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI = 22,41% (SEM DESONERAÇÃO)

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

| DESCRIÇÃO | MÍNIMO | MÉDIA | MÁXIMO |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|
| Administração Central | 3,00 | 4,00 | 5,50 |
| Seguro e Garantia | 0,80 | 0,80 | 1,00 |
| Risco | 0,97 | 1,27 | 1,27 |
| Despesas Financeiras | 0,59 | 1,23 | 1,39 |
| Lucro | 6,16 | 7,40 | 8,96 |
| Tributos | 5,65 | 6,65 | 8,65 |
| COFINS | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| PIS | 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| BDI | 20,34 | 22,12 | 26,00 |

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de BREJO DO PIAUÍ, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

| DESCRIÇÃO | MÍNIMO | MÉDIA | MÁXIMO |
|---------------------|--------|-------|--------|
| Administração Local | 3,49 | 6,23 | 8,87 |

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.812.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 862601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|-------------------------------------|--|----------------|---------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,82% | 0,00% |
| B2 | FERIADOS | 3,95% | 0,00% |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,87% | 0,67% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,76% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 1,16% | 0,00% |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,35% | 6,47% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 43,84% | 16,20% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,20% | 4,03% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,12% | 0,09% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 5,26% | 4,07% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,90% | 3,02% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,44% | 0,34% |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A | 14,92% | 11,55% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 16,13% | 5,96% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46% | 0,36% |
| D | TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS | 16,59% | 6,32% |
| TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D) | | 112,15% | 70,87% |

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves nº 81
 E-mail: pmbrejo13@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
 LOCAL: LOC. BOM LUGAR - ZONA RURAL - BREJO DO PIAUÍ
 CONVÊNIO SICONV Nº 882601/2017

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: JULHO/2021
 ORSE: JUNHO/2021
 SEINFRA-CE: VERSÃO 024.1
 LEIS SOCIAIS = 112,15% - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 22,41%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS – Q.C.I.

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|--------------------|
| 1 - Terreno | |
| 2 - Indenização de benfeitorias | |
| 3 - Elaboração de Projeto | |
| 4 - Urbanização e Infra-estrutura | 0,00 |
| 4.1 - Contenção e estabilização de encostas | |
| 4.2 - Pavimentação/obras viárias | |
| 4.3 - Drenagem | |
| 4.4 - Abastecimento d'água | |
| 4.5 - Esgotamento sanitário | |
| 4.6 - Energia elétrica/iluminação pública | |
| 4.7 - Construção de Quadra Poliesportiva | 648.950,21 |
| 4.8 - Placa da obra | 2.168,48 |
| 5 - Mobilização e desmobilização de equipamentos | |
| 6 - Administração local da obra | 24.989,10 |
| 7 - Aluguel de container (canteiro de obras) | 2725,5 |
| 8 - Aquisição de unidades habitacionais | |
| 9 - Recuperação e melhorias habitacionais | |
| 10 - Construção de unidades habitacionais | |
| 11 - Construção de unidades sanitárias | |
| 12 - Ligações domiciliares de água e esgoto | |
| Custos Diretos (Total) | 678.833,29 |
| 13 - Remuneração do Agente Promotor (até 2,5% do valor do empréstimo) | |
| 14 - Taxa de Administração do Agente Financeiro | |
| 15 - Taxa de Risco de Crédito (1% do valor do empréstimo) | |
| 16 - Juros na fase de carência | |
| 17 - Total do investimento - VI (e) | 678.833,29 |
| 18 - Contrapartida - V1 (b) | 206.533,74 |
| 19 - O.G.U. (c) = (a) - (b) | 473.299,55 |
| 20 - Prestação de Retorno (Ag. Financeiro x Ag. Operador) | |
| CONDIÇÕES DE REPASSE DO MUTUÁRIO AOS BENEFICIÁRIOS | |
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 21 - Nº de famílias beneficiadas (d) | |
| 22 - Valor do Investimento (c) = (a) / (d) | 770,00 |
| 23 - Valor do Subsídio Fixo médio por fam. benef. (f) | 881,60 |
| 24 - Valor a ser repassado (g) = (c) - (f) | |
| 25 - Valor da Prestação média por fam. benef. (h) | |
| 26 - Valor do Subsídio Variável médio por fam. benef. (i) | |
| 27 - Valor Líquido da Prestação (f) = (h) - (i) | |

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], constitui, para fins de VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS, em data a ser designada pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, na forma do edital da licitação da modalidade Tomada de Preços n° [.....]/2021, o(a) Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], podendo para tanto praticar todos os atos necessários à concretização da finalidade e, em nome desta, representá-la durante a vistoria *in loco* realizada no local de realização da obra e/ou serviços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta solicitação deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Tomada de Preços n° [.....]/2021 – CPL/PMB, ATESTO, para os devidos fins, que a empresa [Nome], inscrita no CNPJ sob o n° [...], estabelecida no [Endereço], representada neste ato pelo Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], realizou nesta data visita técnica e inspeção prévia nos locais e cercanias, tomando conhecimento de todos os aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra e serviços de engenharia, ficando ciente de todas as condições a serem consideradas na formulação da proposta de preços, referente ao procedimento licitatório supramencionado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brejo do Piauí/PI, [Data].

[Assinatura e Carimbo de Responsável]
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

**MODELO DE TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3°, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempreendedor Individual; () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da referida lei.

Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Brejo do Piauí/PI antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

PONTO DE REFERÊNCIA:

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada de pelo menos 02 (duas) fotografias compreendendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS N° [.....]/2021

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejo do Piauí/PI,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Brejo do Piauí/PI pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XII -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2021 – CPL/PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº [.....]/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI E A
EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FIM
ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS
CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.567/0001-81, estabelecido na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feitosa Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.226.419 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 507.947.523-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Sá, nº 54, bairro Matias Ribeiro em Brejo do Piauí/PI.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Tomada de Preços nº [.....]/2021 instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2021 – CPL/PMB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a [.....], conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços n° [.....]/2021, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n° 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços n° [.....]/2021, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de Brejo do Piauí/PI pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Brejo do Piauí/PI.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- l) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato; e
- m) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Brejo do Piauí/PI, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de

atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Brejo do Piauí/PI, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação; e
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Fonte dos Recursos: [.....] e Despesa [.....].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Piauí/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;
- VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;

- XII – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional; e
- XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – cópia da ordem de serviço; e
- III – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI); e
- II – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de Brejo do Piauí/PI.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização; e
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:
 $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro)}) \text{ Sem AL}.$

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 202[.....].

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo Único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuïzos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de todas as reclamações que

possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de Brejo do Piauí/PI:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Brejo do Piauí/PI deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de Brejo do Piauí/PI, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Infraestrutura ou outra designada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar ao Município de Brejo do Piauí/PI imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente ao Município ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m) Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Município; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; e
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados; e
 - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Infraestrutura ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Infraestrutura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
- b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município, em caso de reincidência;
 - b.5) apresentar ao Município qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes; e
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

- e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Brejo do Piauí/PI;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j) Dissolução da sociedade Contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Município de Brejo do Piauí/PI, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato; e
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Brejo do Piauí/PI;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município dos valores das multas e indenizações a ela devida; e

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei n° 8.666/93, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Canto do Buriti/PI (Termo Judiciário: Brejo do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brejo do Piauí/PI, [.....] de [.....] de 2021.

MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ

Sr. Fabiano Feitosa Lira
Contratante

[EMPRESA]

Sr(a) [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF: